

# PREGÃO ELETRÔNICO

90.007/2026

## CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
UASG 158141

## OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos e de construção para o IFRS

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 636.055,93 (Seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item / por grupo

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>3</b>
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. <i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO</i> .....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	16
10. DO TERMO DE CONTRATO .....	18
<b>11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>19</b>
<b>12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....</b>	<b>19</b>
13. DOS RECURSOS .....	20
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –  
E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026  
Processo Administrativo nº 23419.0000937/2026-16

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediado Rua General Osório, nº 348, Centro, no Município de Bento Gonçalves/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais hidráulicos e de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, sendo estes últimos formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.3 Divergências entre sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS e EDITAL E ANEXOS, prevalecem informações contidas no EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Para todos os itens/grupos**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.11 sociedades cooperativas;
- 3.9.12 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.9.13 pessoas físicas.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item e valor total;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 descrição completa do item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as

propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas brasileiras;

7.24.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.26.1** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicafe;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.1.5 Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN;

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

**8.3.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou no formato digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifrs.edu.br/editais/categorias/pregao-eletronico/>

#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e\_mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/editais/categorias/pregao-eletronico/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
  - 16.11.1.1. Apêndice I – Lista de itens/grupos/valores;
  - 16.11.1.2. Apêndice II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
  - 16.11.1.3. Apêndice III - Termo de Concordância;
  - 16.11.1.4. Apêndice IV - Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.3 Anexo III – Modelo Proposta de Preços.

Bento Gonçalves, 20 de abril de 2026.

**Tatiana Webber**  
**Pró-Reitora de Administração - Portaria 166/2024**  
**Portaria de Competência IFRS Nº 62/2026**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –  
E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026  
Processo Administrativo nº 23419.0000937/2026-16

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA O IFRS**, nos termos da tabela abaixo (**APÊNDICE I**), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os PNEUS deverão possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no mínimo classe ‘B’ para resistência ao rolamento e aderência em pista molhada, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021;

4.1.2. Para as MADEIRAS, somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

4.1.2.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.”

4.1.3. As TINTAS/SOLVENTES a serem adquiridas devem atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, desempenho e sustentabilidade e as embalagens devem ser projetadas para facilitar a logística reversa, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 307/2002.

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.4. Na presente licitação, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, todos os itens e grupos de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão objeto de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Apenas empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar desta licitação

4.4.2 A adjudicação e a homologação do certame seguirão as regras gerais da licitação, observando-se a preferência para as ME/EPP, conforme previsto na legislação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, nas sedes de cada *Campi* demandante, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra e/ou Setor de Almoxarifado.

5.1.1. A Administração não realizará pedidos cujo valor total seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se, para esse fim, o somatório de todos os itens adjudicados à empresa neste pregão.

5.1.2. Excepcionalmente, será admitida a realização de pedido em valor inferior ao referido limite quando, ainda que agrupados todos os itens adjudicados à empresa, o montante total não alcançar o valor mínimo estabelecido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS- Campus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes. Alvorada/RS. CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102
IFRS - Campus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia. Bento Gonçalves/RS. CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3290
IFRS - Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01	Av. José Oscar Salazar, 879 - Bairro Três Vendas. Erechim/RS CEP: 99713-042 Telefone: 54- 3321-7518
IFRS - Campus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18	Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS CEP: 95.174-274 Telefone: (54) 3260-2400 Nome de Contato: Nei Rodrigues de Freitas E-mail do contato: infraestrutura@farroupilha.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica. Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4418
IFRS - Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155
IFRS - Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08	Rua Cel. Vicente, 281, Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6031
IFRS - Campus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12	Rua Alberto Hoffmann, 285, Bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508 Telefone: (51) 3247-8402
IFRS - Campus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	Rodovia RS-239, Km 68, Nº 3505 (Estrada Taquara/Rolante). Rolante/RS CEP: 95690-000 Telefone: (51) 3547.9601
IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert. Sertão/RS CEP: 99170-000 Fone: (54) 3345-8099
IFRS - Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural. Vacaria/RS Cep:95219-899 Telefone: (54) 3231-7400
IFRS - Campus Zona Norte CNPJ: 10.637.926/0001-46	Av Francisco Trein, 326, Bairro Cristo Redentor. Porto Alegre/RS CEP: 91.350-200 Telefone: (54) 3055-3300

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no **APÊNDICE I** deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1 Entrega de produtos iguais e/ou similares e quantitativos condizentes aos da tabela (APÊNDICE I do TR);

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. Prova de atendimento aos requisitos para os seguintes itens:

**9.31.1 PNEUS:** Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante, importador ou reformador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

9.31.1.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;"

9.31.1.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência."

**9.31.2 MADEIRAS:** Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.

**9.31.3 TINTAS/SOLVENTE:** devem atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, desempenho e sustentabilidade.

9.31.2.1 As embalagens das tintas/solventes devem ser projetadas para facilitar a logística reversa, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 307/2002.

**9.31.2.2 Logística Reversa:** O licitante deverá apresentar, no momento da proposta, um plano de logística reversa para as embalagens de tintas usadas, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de tintas presentes nas embalagens, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 307/2002. O plano de logística reversa deverá incluir:

- a) A descrição dos procedimentos para a coleta, transporte e destinação das embalagens de tintas usadas;
- b) b)A comprovação de parceria com empresas especializadas na reciclagem de embalagens de tintas;
- c) A garantia de que as embalagens vazias de tintas imobiliárias serão direcionadas para os canais tradicionais de reciclagem, conforme definido no §1º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/2002.
- d) 9.31.2.3 A proposta será julgada considerando, além dos critérios de menor preço e melhor técnica, a adequação do plano de logística reversa apresentado pelo licitante.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 636.055,93 (seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no APÊNDICE I deste TR**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Apêndice I - Tabela de itens/grupos/valores;

12.3. Apêndice II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo de contrato;

12.4. Apêndice III - Termo de Concordância

12.5. Apêndice IV - Estudo Técnico Preliminar

# APÊNDICE I

## TABELA DE ITENS E GRUPOS

e

## VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –  
E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

**Pregão Eletrônico Nº 90.007/2026 - Processo Administrativo nº 23419.000937/2026-16)**

## APÊNDICE I

### LISTA DE ITENS/GRUPOS (TODOS OS ITENS/GRUPOS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

### OBJETO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA O IFRS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	IMAGEM REFERÊNCIA	QTD TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abraçadeira rosca sem fim, em aço carbono, acabamento zincado; largura mínima da fita: 9mm, tamanho diâmetro: 19 a 25mm (3/4" x 1") <b>DEMANDANTES:</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 25</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		199	R\$ 3,61	R\$ 718,39
2	Abraçadeira rosca sem fim, em aço carbono, acabamento zincado; largura da fita: 14mm; tamanho diâmetro: 22 a 32mm (7/8" x 1.1/4") <b>DEMANDANTES:</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 25</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		249	R\$ 4,13	R\$ 1.028,37
3	Abraçadeira tipo U, em aço carbono, acabamento zincado; bitola 20mm (1/2") <b>DEMANDANTES:</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 100</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		260	R\$ 1,62	R\$ 421,20
4	Abraçadeira. Fixa Cabo Bucha 6mm para fios de 8mm. Pacote com 100 un <b>DEMANDANTES:</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b>	PACOTE 100 UNIDADES		2	R\$ 19,98	R\$ 39,96
5	Acionador superior UNIVERSAL para caixa acoplada; 2 em 1; em ABS cromado. Deve acompanhar corrente plástica. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS FELIZ: 50</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>	UNIDADE		167	R\$ 47,05	R\$ 7.857,35

	<b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>					
6	Adaptador PVC soldável curto, com bolsa e rosca 20 mm x 1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 25</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 36</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		116	R\$ 1,88	R\$ 218,08
7	Adesivo de contato para piso tátil de borracha – Adesivo à base de solvente para colagem rápida, alta aderência em chapas de MDF, compensados, aglomerados, borracha e madeira. - Base química: Policloropreno (neoprene), resinas sintéticas e solventes, aromáticos e alifáticos. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. Cor: viscoso amarelo claro – Viscosidade: 2.900 a 3.300 cP a 25° - Rendimento: 200 a 300 g/m <sup>2</sup> por face (aplicação dupla) – <b>Lata de 750g.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 10</b> <b>CAMPUS FELIZ: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	LATA 750G		80	R\$ 72,63	R\$ 5.810,40
8	Adesivo plástico para tubos e conexões CPVC, linha aquatherm, <b>bisnaga 75 gramas</b> ; sem tolueno. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS FELIZ: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	BISNAGA 75G		177	R\$ 11,80	R\$ 2.088,60
9	Adesivo plástico para tubos e conexões PVC; <b>bisnaga 17 gramas</b> ; sem tolueno. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 200</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 5</b> <b>CAMPUS FELIZ: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 15</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	BISNAGA 17G		275	R\$ 5,92	R\$ 1.628,00
10	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco (alvenarite); <b>embalagem 1L.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	LITRO		46	R\$ 17,08	R\$ 785,68
11	Arame galvanizado liso para cerca elétrica; bitola BWG 18 (1,24mm). <b>Rolo de 1 kg.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b>	KG		90	R\$ 27,01	R\$ 2.430,90

	<b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>					
12	Arame recozido torcido; bitola BWG 18 (1,24mm). Rolo de 1 kg. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 15</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	KG		75	R\$ 20,89	R\$ 1.566,75
13	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	M3		90	R\$ 244,00	R\$ 21.960,00
14	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	SACO 20 KG		150	R\$ 27,02	R\$ 4.053,00
15	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	SACO 20 KG		145	R\$ 43,06	R\$ 6.243,70
16	Bacia convencional para banheiro; cor branca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 2</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		23	R\$ 267,78	R\$ 6.158,94
17	Balde plástico 10L; reforçado; com alça plástica <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		110	R\$ 17,95	R\$ 1.974,50

18	Balde plástico 20L; reforçado; com alça plástica <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 40</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		95	R\$ 24,65	R\$ 2.341,75
19	Bloco de espuma multiuso; tamanho G (23 x 15 x 8cm) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 40</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		115	R\$ 10,07	R\$ 1.158,05
20	Borracha líquida à base de borracha natural, viscosidade 100ku ou superior, recuperação do alongamento 90% ou superior. <b>Balde de 3,6kg.</b> Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. Cor a definir no envio do empenho. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 15</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 16</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	GALÃO 3,6L		56	R\$ 108,87	R\$ 6.096,72
21	Broxa trincha retangular para pintura, 15 cm, com cabo <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 40</b>	UNIDADE		122	R\$ 8,88	R\$ 1.083,36
22	Bucha de nylon nº10; Parede oca / tijolo furado. <b>Pacote com 100 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	PACOTE 100 UNIDADES		31	R\$ 51,00	R\$ 1.581,00
23	Bucha de redução, curta, PVC, soldável, 25mm x 20mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		57	R\$ 1,68	R\$ 95,76
24	Bucha de redução, roscável, 3/4" x 1/2", cor branca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		92	R\$ 2,47	R\$ 227,24
25	Bucha plástica nº 8; com anel. <b>Pacote com 100 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS POA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		35	R\$ 22,75	R\$ 796,25

	<b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>					
26	Bucha plástica nº6; com anel. <b>Pacote com 100 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	PACOTE 100 UNIDADES		45	R\$ 15,73	R\$ 707,85
27	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 2</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		24	R\$ 303,63	R\$ 7.287,12
28	Caixa de descarga elevada, em plástico resistente, 6-9L, branca. Deve acompanhar todo o sistema interno, régua suporte e parafusos para fixação. Qualidade igual ou superior às marcas ASTRA /AMANCO <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b>	UNIDADE		102	R\$ 48,49	R\$ 4.945,98
29	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 100</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	SACO 5 KG		195	R\$ 19,03	R\$ 3.710,85
30	Cal virgem; <b>saco de 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	SACO 20 KG		100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
31	Cantoneira em "L" para móveis, ângulo 90º, tamanho abas: 1"x 1" (25mm x 25mm), metal. Pacote com 10 unidades. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 30</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b>	PACOTE COM 10 UNIDADES		180	R\$ 18,88	R\$ 3.398,40
32	Carrinho de mão; capacidade: 60L; completo; caçamba metálica em aço carbono galvanizado. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>	UNIDADE		33	R\$ 312,92	R\$ 10.326,36

	<b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS FELIZ: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS POA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>					
33	Cilindro 3F-60mm; para fechaduras STAM 500/600/800; cromado; bi-partido; deve acompanhar chaves e parafuso. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		132	R\$ 32,24	R\$ 4.255,68
34	Cilindro 3F-Para fechaduras Aliança 010ZCR-1300/140, deve acompanhar chaves e parafuso. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		105	R\$ 30,76	R\$ 3.229,80
35	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg</b> . Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 30</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	SACO 50 KG		275	R\$ 48,01	R\$ 13.202,75
36	Cinta de lixa para marcenaria; grana: 60; costado de pano. Dimensões mínimas: 7200mm x 150mm. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b>	UNIDADE		17	R\$ 160,07	R\$ 2.721,19
37	Corda trançada em polipropileno (seda), espessura 2,5mm, branca. <b>Quantidade mínima de aquisição: 200 metros.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 200</b> <b>CAMPUS BG: 200</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1000</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 200</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 400</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1716</b> <b>CAMPUS VACARIA: 200</b>	METRO		3916	R\$ 0,84	R\$ 3.289,44
38	Desentupidor manual para tubulações de esgoto e vasos sanitários, tipo bomba de sucção, em PVC, completo <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 3</b>	UNIDADE		27	R\$ 54,73	R\$ 1.477,71

39	Dobradiça de canto, aço carbono, acabamento zincado; tamanho: 850 x 3" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 36</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		133	R\$ 7,85	R\$ 1.044,05
40	Dobradiça de porteira; tipo ferradura; em aço forjado; 138 mm (Nº 0) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		62	R\$ 19,14	R\$ 1.186,68
41	Dobradiça de porteira; tipo ferradura; em aço forjado; 200 mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		46	R\$ 39,35	R\$ 1.810,10
42	Engate flexível PVC; comprimento:1m; branco. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		140	R\$ 16,32	R\$ 2.284,80
43	Engate flexível PVC; comprimento:30cm; branco. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 10</b> <b>CAMPUS POA: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 20</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		255	R\$ 10,06	R\$ 565,30
44	Espude plástico sanfonado para ligação de vaso sanitário; branco; 40 mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		85	R\$ 8,68	R\$ 737,80
45	Fechadura cilíndrica em aço acetinado; espessura de portas: 23,8 - 82,5 mm; lingueta: 60 mm, completa <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		62	R\$ 69,30	R\$ 4.296,60
46	Fechadura de embutir tetra com maçaneta, chave externa cromada, trinco partido, direita/esquerda. Para aberturas de 2,5 a 4 cm de espessura. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b>	UNIDADE		69	R\$ 68,35	R\$ 4.716,15

	<b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>					
47	Fechadura externa para divisórias; espessura de portas: 25-35 mm; Distância da broca: 90 mm. Com roseta; Acabamento preto ou cinza. Completa. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 2</b>	UNIDADE		89	R\$ 115,00	R\$ 10.235,00
48	Fechadura externa; caixa estreita; em aço; broca: 21 mm; completa. Modelo 522/11250CR <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 25</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 2</b>	UNIDADE		119	R\$ 70,61	R\$ 8.402,59
49	Fecho trinco chato para cadeado Nº 1, em aço galvanizado <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		137	R\$ 13,37	R\$ 1.831,69
50	Fecho trinco chato para cadeado Nº 4, em aço galvanizado <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		122	R\$ 18,83	R\$ 2.297,26
51	Ferrolho redondo 3", em aço galvanizado <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		135	R\$ 10,98	R\$ 1.482,30
52	Forro autoadesivo em vinil para prateleiras; cor a definir no momento do empenho. Piso vinílico em manta; espessura mínima 0,7mm; largura: 2m. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 60</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 40</b>	M <sup>2</sup>		100	R\$ 60,28	R\$ 6.028,00
53	Fundo preparador de paredes; pré-pintura; base água; qualidade PREMIUM, cor branca. Galão 3,6L. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. Marcas referência: Sherwin williams; Suvinil, Resicolor, Renner, Coral <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b>	GALÃO 3,6L		88	R\$ 80,92	R\$ 7.120,96

	<b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>					
54	Garfo gaiola sem rosca, para rolo de pintura 23cm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA:5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		78	R\$ 19,06	R\$ 1.486,68
55	Grampos Para Cabo de Aço Clips 1/4" x 6mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 50</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b>	UNIDADE		130	R\$ 4,18	R\$ 543,40
56	Grampos Para Cabo de Aço Clips 1/8" x 3mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 50</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b>	UNIDADE		140	R\$ 1,71	R\$ 239,40
57	Grampos Para Cabo de Aço Clips 5/16" x 8mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 50</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>	UNIDADE		110	R\$ 2,92	R\$ 321,20
58	Joelho PVC para esgoto, 90º, 100 mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 40</b> <b>CAMPUS POA:10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b>	UNIDADE		85	R\$ 9,35	R\$ 794,75
59	Joelho PVC para esgoto, 90º, 150 mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		31	R\$ 50,46	R\$ 1.564,26
60	Joelho PVC para esgoto, 90º, 50 mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		47	R\$ 3,57	R\$ 167,79
61	Joelho PVC soldável, 90º, 20mm. <b>Pacote com 50 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	PACOTE COM 50 UNIDADES		7	R\$ 66,55	R\$ 465,85
62	Jogo de formões, cabo de madeira, 4 peças (3/8", 1/2", 3/4" e 1") <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 1</b>	CONJUNTO		11	R\$ 78,91	R\$ 868,01

	<b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>					
63	Kit completo para caixa acoplada, universal, de acionamento superior, capacidade em volume: 6 litros. Deve conter: sistema de entrada + sistema de saída, botão, borracha de vedação e parafusos. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS BG:20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 4</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 5</b> <b>CAMPUS FELIZ:10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 8</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	KIT		93	R\$ 120,17	R\$ 11.175,81
64	Kit de reparo fácil para registro de chuveiro, com no mínimo 7 peças <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 8</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	KIT		46	R\$ 118,10	R\$ 5.432,60
65	Kit reparo para torneira Docol Mesa Pressmatic Compact Docol <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	KIT		12	R\$ 112,70	R\$1.352,40
66	Lavatório para banheiro; convencional ; cor branca; dimensões mínimas: 55 x 40 x 15cm. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		16	R\$ 178,84	R\$ 2.861,44
67	Luva de correr, PVC para esgoto, 100mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		31	R\$ 22,37	R\$ 693,47
68	Luva PVC para esgoto, soldável, 100mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 25</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		46	R\$ 8,80	R\$ 404,80
69	Luva PVC soldável, água fria, 85mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b>	UNIDADE		14	R\$ 56,00	R\$ 784,00
70	Luva PVC soldável, marrom, água fria, 20mm. <b>Pacote com 50 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS ERECHIM:1</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	PACOTE COM 50 UNIDADES		6	R\$ 57,02	R\$ 342,12

71	Luva PVC soldável/roscável, água fria, marrom, 20mm x 1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		94	R\$ 2,64	R\$ 248,16
72	Luva PVC soldável/roscável, água fria, marrom, 25mm x 1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		82	R\$ 3,14	R\$257,48
73	MADEIRA; Caibro de Pinus, 15 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 4,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 60</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		104	R\$ 57,78	R\$ 6.009,12
74	MADEIRA; Caibro de Pinus, 7 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		82	R\$ 41,60	R\$ 3.411,20
75	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,0 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 12</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		44	R\$ 93,81	R\$ 4.127,64
76	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 22</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 200</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 200</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		464	R\$ 98,81	R\$ 45,847,84
77	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	UNIDADE		149	R\$ 90,65	R\$ 13.506,85
78	Mangueira flexível de alta pressão (ou mangote/pigtail) para botijão de gás GLP P45 (1,5 mt por unidade) <b>DEMANDANTES</b>	UNIDADE COM 1,5MT		10	R\$ 152,18	R\$ 1.521,80









	<b>CAMPUS ERECHIM: 10</b>					
79	Mangueira para gás GLP, reforçada/trançada, normatizada pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 8613. A mangueira deve ter marcação visível da data de fabricação e certificação e validade de 5 anos, sendo que o produto esteja dentro do terço inicial da validade no ato de recebimento. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 15</b>	METRO		175	R\$ 15,80	R\$ 2.765,00
80	Mangueira Plástica Preta 1/2 Pol X 1,5mm Tubo PEBD Rolo 100m <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	ROLO 100MT		60	R\$ 220,80	R\$ 13.248,00
81	Mangueira Plástica Preta 3/4 Pol X 2mm Tubo PRBD Rolo 100m <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	ROLO 100MT		10	R\$ 284,58	R\$ 2.845,80
82	Manta Geotêxtil Tipo Bidim; largura: 1 metro <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 100</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 100</b>	M2		270	R\$ 8,36	R\$ 2.257,20
83	Mão francesa 50cm; reforçada; cor branca. Espessura mínima da chapa: 3mm. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b>	UNIDADE		282	R\$ 30,75	R\$ 8.671,50
84	Pá ajuntadeira quadrada; nº 4; fabricada em aço carbono. Acompanha cabo de madeira com empunhadura ergonômica <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 3</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 1</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		23	R\$ 58,78	R\$ 1.351,94
85	Pá de corte, modelo vanga, quadrada, em aço carbono, com cabo de madeira longo (1,20m) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 3</b> <b>CAMPUS BG: 3</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 15</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		35	R\$ 49,27	R\$ 1.724,45






86	Parafuso autobrocante;flangeado-philips;4,2x13mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 8</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		33	R\$ 19,78	R\$ 652,74
87	Parafuso autobrocante;flangeado-philips;4,2x25mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		29	R\$ 29,18	R\$ 846,22
88	Parafuso autobrocante;flangeado-philips;4,2x32mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 3</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE:1</b>	PACOTE 100 UNIDADES		27	R\$ 32,50	R\$ 8.777,50
89	Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 4,0x14mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		26	R\$ 14,20	R\$ 369,20
90	Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 4,0x30mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		28	R\$ 18,25	R\$ 511,00
91	Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 4,5x50mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	PACOTE 100 UNIDADES		28	R\$ 29,98	R\$ 839,44

92	Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 5,0x70mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		27	R\$ 37,90	R\$ 1.023,30
93	Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 5,0x90mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ:2</b> <b>CAMPUS POA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		25	R\$ 41,97	R\$ 1.049,25
94	Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 6,0x50mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		29	R\$ 53,00	R\$ 1.537,00
95	Parafuso parabolt Chumbador 1/4 X 2", para furação de 10mm, cabeça sextavada, ponta reta, uso em concreto. Deve acompanhar arruela, prolongador, jaqueta e cone. <b>Kit com 10 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b>	PACOTE COM 10 UNIDADES		112	R\$ 31,10	R\$3.483,20
96	Parafuso parabolt Chumbador 1/4 X 3", para furação de 10mm, cabeça sextavada, ponta reta, uso em concreto. Deve acompanhar arruela, prolongador, jaqueta e cone. <b>Kit com 10 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b>	PACOTE COM 10 UNIDADES		119	R\$ 46,12	R\$ 5.488,28
97	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" X 70mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	PACOTE 100 UNIDADES		34	R\$ 89,40	R\$ 3.039,60
98	Pincel chato 1", cerdas sintéticas <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 30</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 80</b>	UNIDADE		197	R\$ 8,69	R\$ 1.711,93

	<b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 25</b>					
99	Placas PPCI (Saída Direita) – em PVC expandido com 2cm de espessura – Fotoluminescente – Certificada – 12 x 24cm – atendendo NBR 13434-2. Deve acompanhar fita dupla face para fixação. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE:10</b>	UNIDADE		80	R\$ 12,47	R\$ 997,60
100	Placas PPCI (Saída Esquerda) – em PVC expandido com 2cm de espessura – Fotoluminescente – Certificada – 12 x 24cm – atendendo NBR 13434-2. Deve acompanhar fita dupla face para fixação. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>	UNIDADE		80	R\$ 12,47	R\$ 997,60
101	Placas PPCI (Saída) – em PVC expandido com 2cm de espessura – Fotoluminescente – Certificada – 12 x 24cm – atendendo NBR 13434-2. Deve acompanhar fita dupla face para fixação. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>	UNIDADE		90	R\$ 19,61	R\$ 1.764,90
102	Plug/bujão PVC 1/2"; roscável; cor branco. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUSPOA: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 20</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>	UNIDADE		110	R\$ 2,03	R\$ 223,30
103	Pneu para carrinho de mão, 3.25 x 8", com 2 lonas de alta resistência e durabilidade, capacidade de até 120 kg por roda <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS FELIZ: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		43	R\$ 49,29	R\$ 2.119,47
104	Prego com cabeça, 18 x 30. Pacote1kg <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	KG		105	R\$ 17,70	R\$ 1.858,50
105	Regador plástico para plantas, com bico chuveiro removível, 10 litros <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 24</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		79	R\$ 24,85	R\$ 1.963,15
106	Registro esfera 100mm, PVC, para esgoto e irrigação, branco. Com duas vias e liso (soldável) dos dois lados. <b>DEMANDANTES</b>	UNIDADE		13	R\$ 388,45	R\$ 5.049,85

	<b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b>					
107	Registro esfera para água quente/fria, rosca fêmea, 1/2", metal, 1/4 de volta, acionamento alavanca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS POA: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		53	R\$ 32,90	R\$ 1.743,70
108	Registro esfera para água quente/fria, rosca fêmea, 3/4", metal, 1/4 de volta, acionamento alavanca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		33	R\$ 41,50	R\$ 1.369,50
109	Registro esfera PVC soldável com união; bitola: 20mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		87	R\$ 20,41	R\$ 1.775,67
110	Registro esfera PVC soldável com união; bitola: 25mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		87	R\$ 21,43	R\$ 1.864,41
111	Registro esfera PVC soldável; bitola: 25mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		116	R\$ 12,71	R\$ 1.474,36
112	Registro esfera PVC; roscável; bitola: 1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		110	R\$ 14,60	R\$ 1.606,00
113	Registro latão, gaveta, bruto 4pol. - PN-16 Semi industrial <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b>	UNIDADE		1	R\$ 886,77	R\$ 886,77
114	Rejunte flexível; <b>Pacote 1 kg</b> ; cor a definir no envio do empenho. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>	PACOTE 1 KG	 	40	R\$ 10,93	R\$ 437,20

115	Roda, pneu maciço Force borracha expandida 3.25 x 8 x 1" , para carrinho de mão. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b>	UNIDADE		6	R\$ 78,89	R\$ 473,34
116	Rolo pintura 23cm; antirrespingo; lã sintética. Não acompanha cabo/suporte. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 25</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 15</b>	UNIDADE		137	R\$ 15,30	R\$ 2.096,10
117	Rolo pintura 9cm; antirrespingo; lã sintética. Deve acompanhar cabo/suporte. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS POA: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 15</b>	UNIDADE		155	R\$ 16,54	R\$ 2.563,70
118	Sifão Universal Sanfonado Longo 1,5m <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA:20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 25</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 15</b> <b>CAMPUSZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		159	R\$ 17,82	R\$ 2.833,38
119	Solvente/Thinner; complemento para pintura. <b>Frasco de 900mL.</b> Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 40</b> <b>CAMPUSPOA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		182	R\$ 28,52	R\$ 5.190,64
120	Tampa universal para caixa de gordura, PVC, redonda, 250mm de diâmetro <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 15</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		47	R\$ 49,29	R\$ 2.316,63
121	Te PVC roscável; bitola 1/2"; cor branca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		84	R\$ 9,05	R\$ 760,20
122	Tela galvanizada losangular 57mm; Fio BWG 10 - 3,4mm; altura x comprimento: <b>1,50m x 10m</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 100</b>	ROLO 10MT		180	R\$ 292,08	R\$ 52.574,40








123	<p>Tinta acrílica semi-brilho; anti-mofo; interno e externo; qualidade PREMIUM; cores: branco neve ou branco gelo - a definir no envio do empenho; validade mínima: 2/3 no momento da entrega; <b>galão 3,6L</b>. Qualidade igual ou superior às marcas: Sherwin williams; Suvinil, Resicolor, Renner, Coral. Deve possuir os selos PSQ e ABRAFATI.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 60</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b>  <b>CAMPUS FELIZ: 50</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 32</b>  <b>CAMPUS POA: 10</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 60</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 50</b></p>	GALÃO 3,6L		312	R\$ 205,45	R\$ 64.100,40
124	<p>Tinta esmalte base água interior exterior. Cores a definir no ato do empenho. <b>Galão 3,6l</b>. Certificação ABNT e ABRAFATI</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b></p>	GALÃO 3,6L		20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
125	<p>Torneira automática 1/2"; de bancada; em metal cromado, acionamento automático, com temporizador</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b>  <b>CAMPUS BG: 70</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b>  <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b>  <b>CAMPUS FELIZ: 30</b>  <b>CAMPUS POA: 10</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 20</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b></p>	UNIDADE		250	R\$ 150,70	R\$ 37.676,00
126	<p>Torneira Bóia de alta vazão de água, inteligente 2". Material plástico de engenharia(ABS E PC). funcionamento com pressão mínima 10 M.C.A.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 4</b></p>	UNIDADE		4	R\$ 170,26	R\$ 681,04
127	<p>Torneira de bancada; bica móvel alta; corpo de latão; cano em ABS; acabamento em ABS; mecanismo 1/4 de volta.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b>  <b>CAMPUS BG: 30</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b>  <b>CAMPUS POA: 10</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b></p>	UNIDADE		109	R\$ 69,17	R\$ 7.539,53
128	<p>Torneira de esfera 1/2"; 1/4 de volta; em metal resistente à corrosão, com bico adaptador para mangueira, em aço.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 30</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 18</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 20</b></p>	UNIDADE		127	R\$ 46,30	R\$ 5.880,10

129	Torneira de parede; bica móvel baixa; corpo de latão; cano em ABS; acabamento em ABS; mecanismo 1/4 de volta. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	UNIDADE		61	R\$ 81,99	R\$ 5.001,39
130	Torneira lavatório; em ABS; branca; 1/4 de volta. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		85	R\$ 41,11	R\$ 3.494,35
131	Torneira Misturador para bancada de cozinha, entrada água quente fria, 1/4 volta, bica giratória com arejador articulado. Fabricada em metal cromado. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		9	R\$ 448,32	R\$ 4.034,88
132	Torneira para jardim, em PVC, com bico, 1/2", preta <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 100</b>	UNIDADE		100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
133	Tubo hidráulico soldável PVC na cor marrom, com diâmetro de 20mm e <b>barra 6 metros</b> . Marcas de referência: Amanco/Krona/Tigre <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 35</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	BARRA 6 METROS		45	R\$ 26,12	R\$ 1.175,40
134	Tubos de PVC PBA (Ponta Bolsa Anel) para rede de distribuição de água potável, na cor marrom, fabricado conforme a norma ABNT NBR 5648. Pressão de serviço 20º C, pressão de serviço de 10,0 Kgf/cm² (100m.c.a); Barra de 6 m <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	BARRA 6 METROS		146	R\$ 218,56	R\$ 31.909,76
135	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	BARRA 6 METROS		77	R\$ 102,63	R\$ 7.902,51
136	Tubo PVC para esgoto, 150 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b> <b>ITEM DESDOBRADO E REAGRUPADO POR LOCAL DE ENTREGA</b>	BARRA 6 METROS		41	R\$ 250,58	R\$ 10.273,78

137	<p>Tubo PVC para esgoto, 40mm. <b>Barra 6 metros</b></p> <p><b>DEMANDANTES</b></p> <p><b>CAMPUS ERECHIM: 12</b></p>	BARRA 6 METROS		12	R\$ 46,57	R\$ 558,84
138	<p>Válvula lavatório/tanque; bitola: 7/8"; sem ladrão e sem unho; branca</p> <p><b>DEMANDANTES</b></p> <p><b>CAMPUS BG: 10</b></p> <p><b>CAMPUS ERECHIM: 60</b></p> <p><b>CAMPUS ROLANTE: 10</b></p> <p><b>CAMPUS SERTÃO: 20</b></p>	UNIDADE		100	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
139	<p>Válvula reguladora de pressão para gás GLP com vazão de 1kg/h, universal, normatizada pelo INMETRO, conforme NBR 8473. A válvula deve ser em material metálico resistente e compatível ao botijão P13 ou equivalentes. Validade mínima: 36 meses na data de entrega.</p> <p><b>DEMANDANTES</b></p> <p><b>CAMPUS ALVORADA: 4</b></p> <p><b>CAMPUS BG: 25</b></p> <p><b>CAMPUS ERECHIM: 10</b></p> <p><b>CAMPUS SERTÃO: 6</b></p>	UNIDADE		45	R\$ 53,16	R\$ 2.392,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$636.055,93</b>	


**GRUPOS POR SIMILARIDADE DE PRODUTOS**





**GRUPO 1 - ABRAÇADEIRAS/BUCHAS**

1	<p>Abraçadeira rosca sem fim, em aço carbono, acabamento zincado; largura mínima da fita: 9mm, tamanho diâmetro: 19 a 25mm (3/4" x 1")</p> <p><b>DEMANDANTES:</b>  <b>CAMPUS BG: 100</b>  <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b>  <b>CAMPUS FELIZ: 25</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 10</b></p>	UNIDADE		199	R\$ 3,61	R\$ 718,39
2	<p>Abraçadeira rosca sem fim, em aço carbono, acabamento zincado; largura da fita: 14mm; tamanho diâmetro: 22 a 32mm (7/8" x 1.1/4")</p> <p><b>DEMANDANTES:</b>  <b>CAMPUS BG: 100</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b>  <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b>  <b>CAMPUS FELIZ: 25</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 10</b></p>	UNIDADE		249	R\$ 4,13	R\$ 1.028,37
3	<p>Abraçadeira tipo U, em aço carbono, acabamento zincado; bitola 20mm (1/2")</p> <p><b>DEMANDANTES:</b>  <b>CAMPUS BG: 50</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 100</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 30</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 10</b></p>	UNIDADE		260	R\$ 1,62	R\$ 421,20
4	<p>Abraçadeira. Fixa Cabo Bucha 6mm para fios de 8mm. Pacote com 100 un</p> <p><b>DEMANDANTES:</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		2	R\$ 19,98	R\$ 39,96
22	<p>Bucha de nylon nº10; Parede oca / tijolo furado. Pacote com 100 unidades.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 10</b>  <b>CAMPUS POA: 5</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		31	R\$ 51,00	R\$ 1.581,00
25	<p>Bucha plástica nº 8; com anel. Pacote com 100 unidades.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 10</b>  <b>CAMPUS POA: 5</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		35	R\$ 22,75	R\$ 796,25
26	<p>Bucha plástica nº6; com anel. Pacote com 100 unidades.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 10</b>  <b>CAMPUS POA: 10</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		45	R\$ 15,73	R\$ 707,85

	<b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>					
31	Cantoneira em "L" para móveis, ângulo 90º, tamanho abas: 1" x 1" (25mm x 25mm), metal. Pacote com 10 unidades. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 30</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b>	PACOTE COM 10 UNIDADES		180	R\$ 18,88	R\$ 3.398,40
55	Grampos Para Cabo de Aço Clips 1/4" x 6mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 50</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b>	UNIDADE		130	R\$ 4,18	R\$ 543,40
56	Grampos Para Cabo de Aço Clips 1/8" x 3mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 50</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b>	UNIDADE		140	R\$ 1,71	R\$ 239,40
57	Grampos Para Cabo de Aço Clips 5/16" x 8mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 50</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>	UNIDADE		110	R\$ 2,92	R\$ 321,20
83	Mão francesa 50cm; reforçada; cor branca. Espessura mínima da chapa: 3mm. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b>	UNIDADE		282	R\$ 30,75	R\$ 8.671,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (12 itens)</b>					<b>R\$ 18.466,92</b>	

## GRUPO 2 - REPAROS:

5	Acionador superior UNIVERSAL para caixa acoplada; 2 em 1; em ABS cromado. Deve acompanhar corrente plástica. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS FELIZ: 50</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>	UNIDADE		167	R\$ 47,05	R\$ 7.857,35
---	--	---------	--	-----	-----------	--------------



63	<p>Kit completo para caixa acoplada, universal, de acionamento superior, capacidade em volume: 6 litros. Deve conter: sistema de entrada + sistema de saída, botão, borracha de vedação e parafusos.</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b>  <b>CAMPUS BG:20</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 4</b>  <b>CAMPUS FARROUPILHA: 5</b>  <b>CAMPUS FELIZ:10</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 8</b>  <b>CAMPUS POA: 10</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b></p>	KIT		93	R\$ 120,17	R\$ 11.175,81
64	<p>Kit de reparo fácil para registro de chuveiro, com no mínimo 7 peças</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 10</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b>  <b>CAMPUS POA: 5</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 8</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 10</b></p>	KIT		46	R\$ 118,10	R\$ 5.432,60
65	<p>Kit reparo para torneira Docol Mesa Pressmatic Compact Docol</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b></p>	KIT		12	R\$ 112,70	R\$1.352,40
138	<p>Válvula lavatório/tanque; bitola: 7/8"; sem ladrão e sem unho; branca</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 10</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 60</b>  <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b></p>	UNIDADE		100	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (5 itens)</b>					<b>R\$ 26.944,16</b>	

### GRUPO 3 - CONEXÕES/REGISTROS


6	<p>Adaptador PVC soldável curto, com bolsa e rosca 20 mm x 1/2"</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 20</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 25</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 36</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b></p>	UNIDADE		116	R\$ 1,88	R\$ 218,08
23	<p>Bucha de redução, curta, PVC, soldável, 25mm x 20mm</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 10</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b></p>	UNIDADE		57	R\$ 1,68	R\$ 95,76
24	<p>Bucha de redução, roscável, 3/4" x 1/2", cor branca</p> <p><b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS BG: 20</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 20</b></p>	UNIDADE		92	R\$ 2,47	R\$ 227,24

42	Engate flexível PVC; comprimento:1m; branco. <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS ALVORADA: 20 CAMPUS BG: 50 CAMPUS ERECHIM: 20 CAMPUS POA: 5 CAMPUS RESTINGA: 10 CAMPUS ROLANTE: 5 CAMPUS SERTÃO: 20 CAMPUS VACARIA: 5 CAMPUS ZONA NORTE: 5	UNIDADE		140	R\$ 16,32	R\$ 2.284,80
43	Engate flexível PVC; comprimento:30cm; branco. <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS ALVORADA: 20 CAMPUS BG: 50 CAMPUS ERECHIM: 50 CAMPUS FARROUPILHA: 10 CAMPUS POA: 20 CAMPUS RESTINGA: 20 CAMPUS ROLANTE: 10 CAMPUS SERTÃO: 50 CAMPUS VACARIA: 20 CAMPUS ZONA NORTE: 5	UNIDADE		255	R\$ 10,06	R\$2.565,30
44	Espude plástico sanfonado para ligação de vaso sanitário; branco; 40 mm <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 30 CAMPUS ERECHIM: 10 CAMPUS POA: 5 CAMPUS SERTÃO: 20 CAMPUS VACARIA: 20	UNIDADE		85	R\$ 8,68	R\$ 737,80
58	Joelho PVC para esgoto, 90º, 100 mm <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 20 CAMPUS POA:10 CAMPUS RESTINGA: 5 CAMPUS SERTÃO: 10	UNIDADE		85	R\$ 9,35	R\$ 794,75
59	Joelho PVC para esgoto, 90º, 150 mm <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 20 CAMPUS RESTINGA: 5 CAMPUS SERTÃO: 6	UNIDADE		31	R\$ 50,46	R\$ 1.564,26
60	Joelho PVC para esgoto, 90º, 50 mm <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 20 CAMPUS ERECHIM: 10 CAMPUS RESTINGA: 5 CAMPUS SERTÃO: 12	UNIDADE		47	R\$ 3,57	R\$ 167,79
61	Joelho PVC soldável, 90º, 20mm. <b>Pacote com 50 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 1 CAMPUS ERECHIM: 1 CAMPUS RESTINGA: 1 CAMPUS SERTÃO: 2 CAMPUS VACARIA: 2	PACOTE COM 50 UNIDADES		7	R\$ 66,55	R\$ 465,85
67	Luva de correr, PVC para esgoto, 100mm <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 10 CAMPUS ERECHIM: 10 CAMPUS RESTINGA: 5 CAMPUS SERTÃO: 6	UNIDADE		31	R\$ 22,37	R\$ 693,47
68	Luva PVC para esgoto, soldável, 100mm <b>DEMANDANTES</b> CAMPUS BG: 10 CAMPUS ERECHIM: 25 CAMPUS RESTINGA: 5 CAMPUS SERTÃO: 6	UNIDADE		46	R\$ 8,80	R\$ 404,80

69	Luva PVC soldável, água fria, 85mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b>	UNIDADE		14	R\$ 56,00	R\$ 784,00
70	Luva PVC soldável, marrom, água fria, 20mm. <b>Pacote com 50 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	PACOTE COM 50 UNIDADES		6	R\$ 57,02	R\$ 342,12
71	Luva PVC soldável/roscável, água fria, marrom, 20mm x 1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		94	R\$ 2,64	R\$ 248,16
72	Luva PVC soldável/roscável, água fria, marrom, 25mm x 1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		82	R\$ 3,14	R\$257,48
102	Plug/bujão PVC 1/2"; roscável; cor branco. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUSPOA: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 20</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>	UNIDADE		110	R\$ 2,03	R\$ 223,30
106	Registro esfera 100mm, PVC, para esgoto e irrigação, branco. Com duas vias e liso (soldável) dos dois lados. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b>	UNIDADE		13	R\$ 388,45	R\$ 5.049,85
107	Registro esfera para água quente/fria, rosca fêmea, 1/2", metal, 1/4 de volta, acionamento alavanca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS POA: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		53	R\$ 32,90	R\$ 1.743,70
108	Registro esfera para água quente/fria, rosca fêmea, 3/4", metal, 1/4 de volta, acionamento alavanca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		33	R\$ 41,50	R\$ 1.369,50
109	Registro esfera PVC soldável com união; bitola: 20mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		87	R\$ 20,41	R\$ 1.775,67

110	Registro esfera PVC soldável com união; bitola: 25mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		87	R\$ 21,43	R\$ 1.864,41
111	Registro esfera PVC soldável; bitola: 25mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		116	R\$ 12,71	R\$ 1.474,36
112	Registro esfera PVC; roscável; bitola:1/2" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 6</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		110	R\$ 14,60	R\$ 1.606,00
113	Registro latão, gaveta, bruto 4pol. - PN-16 Semi industrial <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b>	UNIDADE		1	R\$ 886,77	R\$ 886,77
118	Sifão Universal Sanfonado Longo 1,5m <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA:20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 25</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 15</b> <b>CAMPUSZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		159	R\$ 17,82	R\$ 2.833,38
120	Tampa universal para caixa de gordura, PVC, redonda, 250mm de diâmetro <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 15</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		47	R\$ 49,29	R\$ 2.316,63
121	Te PVC roscável; bitola 1/2"; cor branca <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		84	R\$ 9,05	R\$ 760,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (28 itens)</b>					<b>R\$ 33.755,43</b>	

#### GRUPO 4 - ADESIVOS/AFINS

7	Adesivo de contato para piso tátil de borracha – Adesivo à base de solvente para colagem rápida, alta aderência em chapas de MDF, compensados, aglomerados, borracha e madeira. - Base química: Policloropreno (neoprene), resinas sintéticas e solventes, aromáticos e alifáticos. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. Cor: viscoso amarelo claro – Viscosidade: 2.900 a 3.300 cP a 25° -	LATA 750G		80	R\$ 72,63	R\$ 5.810,40
---	--	-----------	--	----	-----------	--------------

	Rendimento: 200 a 300 g/m <sup>2</sup> por face (aplicação dupla) – Lata de 750g. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 10</b> <b>CAMPUS FELIZ: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>					
8	Adesivo plástico para tubos e conexões CPVC, linha aquatherm, <b>bisnaga 75 gramas</b> ; sem tolueno. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS FELIZ: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	BISNAGA 75G		177	R\$ 11,80	R\$ 2.088,60
9	Adesivo plástico para tubos e conexões PVC; <b>bisnaga 17 gramas</b> ; sem tolueno. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 200</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 5</b> <b>CAMPUS FELIZ: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 15</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	BISNAGA 17G		275	R\$ 5,92	R\$ 1.628,00
10	Aditivo plastificante para argamassas de assentamento e reboco (alvenarite); <b>embalagem 1L</b> . Validade mínima 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	LITRO		46	R\$ 17,08	R\$ 785,68
52	Forno autoadesivo em vinil para prateleiras; cor a definir no momento do empenho. Piso vinílico em manta; espessura mínima 0,7mm; largura: 2m. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 60</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 40</b>	M <sup>2</sup>		100	R\$ 60,28	R\$ 6.028,00
82	Manta Geotêxtil Tipo Bidim; largura: 1 metro <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 100</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 100</b>	M2		270	R\$ 8,36	R\$ 2.257,20
114	Rejunte flexível; <b>Pacote 1 kg</b> ; cor a definir no envio do empenho. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b>	PACOTE 1 KG	 	40	R\$ 10,93	R\$ 437,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (7 itens)</b>					<b>R\$ 19.035,08</b>	

**GRUPO 5 - ARAMES/TELAS:**



11	Arame galvanizado liso para cerca elétrica; bitola BWG 18 (1,24mm). <b>Rolo de 1 kg.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	KG		90	R\$ 27,01	R\$ 2.430,90
12	Arame recozido torcido; bitola BWG 18 (1,24mm). <b>Rolo de 1 kg.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 15</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	KG		75	R\$ 20,89	R\$ 1.566,75
122	Tela galvanizada losangular 57mm; Fio BWG 10 - 3,4mm; <b>altura x comprimento: 1,50m x 10m</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 100</b>	ROLO 10MT		180	R\$ 292,08	R\$ 52.574,40
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 56.572,05</b>	


**GRUPO 6 - UTENSÍLIOS PLÁSTICOS:**

17	Balde plástico 10L; reforçado; com alça plástica <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 50</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		110	R\$ 17,95	R\$ 1.974,50
18	Balde plástico 20L; reforçado; com alça plástica <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 40</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		95	R\$ 24,65	R\$ 2.341,75
19	Bloco de espuma multiuso; tamanho G (23 x 15 x 8cm) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 40</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		115	R\$ 10,07	R\$ 1.158,05
28	Caixa de descarga elevada, em plástico resistente, 6-9L, branca. Deve acompanhar todo o sistema interno, régua suporte e parafusos para fixação. Qualidade igual ou superior às marcas ASTRA /AMANCO <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b>	UNIDADE		102	R\$ 48,49	R\$ 4.945,98
37	Corda trançada em polipropileno (seda), espessura 2,5mm, branca. <b>Quantidade mínima de aquisição: 200 metros.</b> <b>DEMANDANTES</b>	METRO		3916	R\$ 0,84	R\$ 3.289,44




	<b>CAMPUS ALVORADA: 200</b> <b>CAMPUS BG: 200</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1000</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 200</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 400</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1716</b> <b>CAMPUS VACARIA: 200</b>					
38	Desentupidor manual para tubulações de esgoto e vasos sanitários, tipo bomba de sucção, em PVC, completo <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 3</b>	UNIDADE		27	R\$ 54,73	R\$ 1.477,71
80	Mangueira Plástica Preta 1/2 Pol X 1,5mm Tubo PEBD <b>Rolo 100m</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	ROLO 100MT		60	R\$ 220,80	R\$ 13.248,00
81	Mangueira Plástica Preta 3/4 Pol X 2mm Tubo PRBD <b>Rolo 100m</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	ROLO 100MT		10	R\$ 284,58	R\$ 2.845,80
105	Regador plástico para plantas, com bico chuveiro removível, 10 litros <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 24</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		79	R\$ 24,85	R\$ 1.963,15
132	Torneira para jardim, em PVC, com bico, 1/2", preta <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 100</b>	UNIDADE		100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (10 itens)</b>					<b>R\$ 33.745,38</b>	

## GRUPO 7 - UTENSÍLIOS PINTURA





20	Borracha líquida à base de borracha natural, viscosidade 100ku ou superior, recuperação do alongamento 90% ou superior. <b>Balde de 3,6kg.</b> Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. Cor a definir no envio do empenho. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 15</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 16</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	GALÃO 3,6L		56	R\$ 108,87	R\$ 6.096,72
21	Broxa trincha retangular para pintura, 15 cm, com cabo <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b>	UNIDADE		122	R\$ 8,88	R\$ 1.083,36

	<b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 40</b>					
36	Cinta de lixa para marcenaria; grana: 60; costado de pano. Dimensões mínimas: 7200mm x 150mm. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b>	UNIDADE		17	R\$ 160,07	R\$ 2.721,19
53	Fundo preparador de paredes; pré-pintura; base água; qualidade PREMIUM, cor branca. Galão 3,6L. Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. Marcas referência: Sherwin williams; Suvinil, Resicolor, Renner, Coral <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	GALÃO 3,6L		88	R\$ 80,92	R\$ 7.120,96
54	Garfo gaiola sem rosca, para rolo de pintura 23cm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		78	R\$ 19,06	R\$ 1.486,68
98	Pincel chato 1", cerdas sintéticas <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 30</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 80</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 25</b>	UNIDADE		197	R\$ 8,69	R\$ 1.711,93
116	Rolo pintura 23cm; antirrespingo; lã sintética. Não acompanha cabo/suporte. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 25</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 15</b>	UNIDADE		137	R\$ 15,30	R\$ 2.096,10
117	Rolo pintura 9cm; antirrespingo; lã sintética. Deve acompanhar cabo/suporte. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS POA: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 15</b>	UNIDADE		155	R\$ 16,54	R\$ 2.563,70
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (8 itens)</b>					<b>R\$ 24.880,64</b>	


## GRUPO 8 - CARRINHO DE MÃO/COMPONENTES

32	Carrinho de mão; capacidade: 60L; completo; caçamba metálica em aço carbono galvanizado. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS FELIZ: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS POA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b>	UNIDADE		33	R\$ 312,92	R\$ 10.326,36
103	Pneu para carrinho de mão, 3.25 x 8", com 2 lonas de alta resistência e durabilidade, capacidade de até 120 kg por roda <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 5</b> <b>CAMPUS FELIZ: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		43	R\$ 49,29	R\$ 2.119,47
115	Roda, pneu maciço Force borracha expandida 3.25 x 8 x 1" , para carrinho de mão. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b>	UNIDADE		6	R\$ 78,89	R\$ 473,34
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 12.919,17</b>	

## GRUPO 9 - FECHADURAS/FERRAGENS/AFINS:

33	Cilindro 3F-60mm; para fechaduras STAM 500/600/800; cromado; bi-partido; deve acompanhar chaves e parafuso. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	UNIDADE		132	R\$ 32,24	R\$ 4.255,68
34	Cilindro 3F-Para fechaduras Aliança 010ZCR-1300/140, deve acompanhar chaves e parafuso. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		105	R\$ 30,76	R\$ 3.229,80
39	Dobradiça de canto, aço carbono, acabamento zincado; tamanho: 850 x 3" <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 36</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		133	R\$ 7,85	R\$ 1.044,05
40	Dobradiça de porteira; tipo ferradura; em aço forjado; 138 mm (Nº 0) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b>	UNIDADE		62	R\$ 19,14	R\$ 1.186,68



	<b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>					
41	Dobradiça de porteira; tipo ferradura; em aço forjado; 200 mm <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		46	R\$ 39,35	R\$ 1.810,10
45	Fechadura cilíndrica em aço acetinado; espessura de portas: 23,8 - 82,5 mm; lingueta: 60 mm, completa <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	UNIDADE		62	R\$ 69,30	R\$ 4.296,60
46	Fechadura de embutir tetra com maçaneta, chave externa cromada, trinco partido, direita/esquerda. Para aberturas de 2,5 a 4 cm de espessura. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 4</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		69	R\$ 68,35	R\$ 4.716,15
47	Fechadura externa para divisórias; espessura de portas: 25-35 mm; Distância da broca: 90 mm. Com roseta; Acabamento preto ou cinza. Completa. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 2</b>	UNIDADE		89	R\$ 115,00	R\$ 10.235,00
48	Fechadura externa; caixa estreita; em aço; broca: 21 mm; completa. Modelo 522/11250CR <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 2</b>	UNIDADE		119	R\$ 70,61	R\$ 8.402,59
49	Fecho trinco chato para cadeado Nº 1, em aço galvanizado <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		137	R\$ 13,37	R\$ 1.831,69
50	Fecho trinco chato para cadeado Nº 4, em aço galvanizado <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 20</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		122	R\$ 18,83	R\$ 2.297,26








51	Ferrolho redondo 3", em aço galvanizado <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		135	R\$ 10,98	R\$ 1.482,30
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (12ITENS)</b>					<b>R\$ 44.787,90</b>	

### GRUPO 10 - UTENSÍLIOS GÁS

78	Mangueira flexível de alta pressão (ou mangote/pigtail) para botijão de gás GLP P45 (1,5 mt por unidade) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b>	UNIDADE COM 1,5MT		10	R\$ 152,18	R\$ 1.521,80
79	Mangueira para gás GLP, reforçada/trançada, normatizada pelo INMETRO, conforme ABNT NBR 8613. A mangueira deve ter marcação visível da data de fabricação e certificação e validade de 5 anos, sendo que o produto esteja dentro do terço inicial da validade no ato de recebimento. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 15</b>	METRO		175	R\$ 15,80	R\$ 2.765,00
139	Válvula reguladora de pressão para gás GLP com vazão de 1kg/h, universal, normatizada pelo INMETRO, conforme NBR 8473. A válvula deve ser em material metálico resistente e compatível ao botijão P13 ou equivalentes. Validade mínima: 36 meses na data de entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 4</b> <b>CAMPUS BG: 25</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		45	R\$ 53,16	R\$ 2.392,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 ITENS)</b>					<b>R\$ 6.679,00</b>	



### GRUPO 11 - PARAFUSOS:


86	Parafuso autobrocante;flangeado-philips;4,2x13mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 8</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		33	R\$ 19,78	R\$ 652,74
87	Parafuso autobrocante;flangeado-philips;4,2x25mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 6</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	PACOTE 100 UNIDADES		29	R\$ 29,18	R\$ 846,22

88	<p>Parafuso autobrocante;flangeado-philips;4,2x32mm.  <b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 5</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 3</b>  <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE:1</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		27	R\$ 32,50	R\$ 8.777,50
89	<p>Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 4,0x14mm.  <b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 5</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		26	R\$ 14,20	R\$ 369,20
90	<p>Parafuso chipboard;cabeça chata philips;  4,0x30mm.<b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 5</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b>  <b>CAMPUS POA: 2</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 3</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		28	R\$ 18,25	R\$ 511,00
91	<p>Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 4,5x50mm.  <b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 5</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b>  <b>CAMPUS POA: 2</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>  <b>CAMPUS ZONA NORTE: 1</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		28	R\$ 29,98	R\$ 839,44
92	<p>Parafuso chipboard;cabeça chata philips;  5,0x70mm.<b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 5</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b>  <b>CAMPUS POA: 5</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		27	R\$ 37,90	R\$ 1.023,30
93	<p>Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 5,0x90mm.  <b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b>  <b>CAMPUS BG: 5</b>  <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b>  <b>CAMPUS IBIRUBÁ:2</b>  <b>CAMPUS POA: 1</b>  <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b>  <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b>  <b>CAMPUS VACARIA: 5</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		25	R\$ 41,97	R\$ 1.049,25
94	<p>Parafuso chipboard;cabeça chata philips; 6,0x50mm.  <b>Pacote com 100 unidades</b>  <b>DEMANDANTES</b>  <b>CAMPUS ALVORADA: 2</b></p>	PACOTE 100 UNIDADES		29	R\$ 53,00	R\$ 1.537,00




	<b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 3</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS POA: 5</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>					
95	Parafuso parabolt Chumbador 1/4 X 2", para furação de 10mm, cabeça sextavada, ponta reta, uso em concreto. Deve acompanhar arruela, prolongador, jaqueta e cone. <b>Kit com 10 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 5</b>	PACOTE COM 10 UNIDADES		112	R\$ 31,10	R\$3.483,20
96	Parafuso parabolt Chumbador 1/4 X 3", para furação de 10mm, cabeça sextavada, ponta reta, uso em concreto. Deve acompanhar arruela, prolongador, jaqueta e cone. <b>Kit com 10 unidades.</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 100</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS POA: 2</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b>	PACOTE COM 10 UNIDADES		119	R\$ 46,12	R\$ 5.488,28
97	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4" X 70mm. <b>Pacote com 100 unidades</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 1</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 1</b> <b>CAMPUS VACARIA: 10</b>	PACOTE 100 UNIDADES		34	R\$ 89,40	R\$ 3.039,60
104	Prego com cabeça, 18 x 30. <b>Pacote 1kg</b> <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 20</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 15</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	KG		105	R\$ 17,70	R\$ 1.858,50
<b>ALOR TOTAL DO GRUPO (13 itens)</b>					<b>R\$ 21.575,23</b>	

## GRUPO 12 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO:



99	Placas PPCI (Saída Direita) – em PVC expandido com 2cm de espessura – Fotoluminescente – Certificada – 12 x 24cm – atendendo NBR 13434-2. Deve acompanhar fita dupla face para fixação. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>	UNIDADE		80	R\$ 12,47	R\$ 997,60
100	Placas PPCI (Saída Esquerda) – em PVC expandido com 2cm de espessura – Fotoluminescente – Certificada – 12 x 24cm – atendendo NBR 13434-2. Deve acompanhar fita dupla face para fixação. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>	UNIDADE		80	R\$ 12,47	R\$ 997,60

101	Placas PPCI (Saída) – em PVC expandido com 2cm de espessura – Fotoluminescente – Certificada – 12 x 24cm – atendendo NBR 13434-2. Deve acompanhar fita dupla face para fixação. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 30</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 10</b>	UNIDADE		90	R\$ 19,61	R\$ 1.764,90
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 3.760,10</b>	

### GRUPO 13 - SOLVENTE/TINTAS:



119	Solvente/Thinner; complemento para pintura. <b>Frasco de 900mL.</b> Validade mínima: 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 50</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 5</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 40</b> <b>CAMPUSPOA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		182	R\$ 28,52	R\$ 5.190,64
123	Tinta acrílica semi-brilho; anti-mofo; interno e externo; qualidade PREMIUM; cores: branco neve ou branco gelo - a definir no envio do empenho; validade mínima: 2/3 no momento da entrega; <b>galão 3,6L.</b> Qualidade igual ou superior às marcas: Sherwin williams; Suvinil, Resicolor, Renner, Coral. Deve possuir os selos PSQ e ABRAFATI. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 60</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 50</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 32</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 10</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 20</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 60</b> <b>CAMPUS VACARIA: 50</b>	GALÃO 3,6L		312	R\$ 205,45	R\$ 64.100,40
124	Tinta esmalte base água interior exterior. Cores a definir no ato do empenho. <b>Galão 3,6l.</b> Certificação ABNT e ABRAFATI <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b>	GALÃO 3,6L		20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 73.171,04</b>	


### GRUPO 14 - TORNEIRAS:

125	Torneira automática 1/2"; de bancada; metal cromado, acionamento automático, temporizador <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 10</b> <b>CAMPUS BG: 70</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS FARROUPILHA: 20</b> <b>CAMPUS FELIZ: 30</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 20</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 20</b> <b>CAMPUS VACARIA: 30</b>	UNIDADE		250	R\$ 150,70	R\$ 37.676,00
126	Torneira Bóia de alta vazão de água, inteligente 2". Material plástico de engenharia(ABS E PC). funcionamento com pressão mínima 10 M.C.A. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 4</b>	UNIDADE		4	R\$ 170,26	R\$ 681,04

127	Torneira de bancada; bica móvel alta; corpo de latão; cano em ABS; acabamento em ABS; mecanismo 1/4 de volta. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 5</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 5</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b> <b>CAMPUS ZONA NORTE: 5</b>	UNIDADE		109	R\$ 69,17	R\$ 7.539,53
128	Torneira de esfera 1/2"; 1/4 de volta; em metal resistente à corrosão, com bico adaptador para mangueira, em aço. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 18</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 24</b> <b>CAMPUS VACARIA: 20</b>	UNIDADE		127	R\$ 46,30	R\$ 5.880,10
129	Torneira de parede; bica móvel baixa; corpo de latão; cano em ABS; acabamento em ABS; mecanismo 1/4 de volta. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 10</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 2</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 5</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	UNIDADE		61	R\$ 81,99	R\$ 5.001,39
130	Torneira lavatório; em ABS; branca; 1/4 de volta. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 30</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 30</b> <b>CAMPUS POA: 10</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 10</b> <b>CAMPUS VACARIA: 5</b>	UNIDADE		85	R\$ 41,11	R\$ 3.494,35
131	Torneira Misturador para bancada de cozinha, entrada água quente fria, 1/4 volta, bica giratória com arejador articulado. Fabricada em metal cromado. <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 3</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		9	R\$ 448,32	R\$ 4.034,88
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (7 itens)</b>					<b>R\$ 64.307,29</b>	

### GRUPO 38 - FORMÃO/PÁS

62	Jogo de formões, cabo de madeira, 4 peças (3/8", 1/2", 3/4" e 1") <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS BG: 1</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 1</b> <b>CAMPUS RESTINGA: 1</b> <b>CAMPUS ROLANTE: 2</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 2</b> <b>CAMPUS VACARIA: 2</b>	CONJUNTO		11	R\$ 78,91	R\$ 868,01
84	Pá ajuntadeira quadrada; nº 4; fabricada em aço carbono. Acompanha cabo de madeira com empunhadura ergonômica <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 3</b> <b>CAMPUS BG: 5</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b>	UNIDADE		23	R\$ 58,78	R\$ 1.351,94

	<b>CAMPUS IBIRUBÁ: 1</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>					
85	Pá de corte, modelo vanga, quadrada, em aço carbono, com cabo de madeira longo (1,20m) <b>DEMANDANTES</b> <b>CAMPUS ALVORADA: 3</b> <b>CAMPUS BG: 3</b> <b>CAMPUS ERECHIM: 2</b> <b>CAMPUS IBIRUBÁ: 15</b> <b>CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		35	R\$ 49,27	R\$ 1.724,45
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 3.944,40</b>	

## GRUPOS / ITENS DESDOBRADOS E REAGRUPADOS POR CAMPI (LOCAL DE ENTREGA)

OBS: A numeração **taxada** sofreu desdobramento e originou **NOVA** numeração no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS.


## AREIA/ARGAMASSA/CAL/CIMENTO

### GRUPO 15 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS BENTO GONÇALVES

13	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 30</b>	M3		30	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
14	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	SACO 20 KG		20	R\$ 27,02	R\$ 540,40
15	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	SACO 20 KG		20	R\$ 43,06	R\$ 861,20
29	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	SACO 5 KG		20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
30	Cal virgem; <b>saco de 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	SACO 20 KG		20	R\$ 21,23	R\$ 424,60
35	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 100</b>	SACO 50 KG		100	R\$ 48,01	R\$ 4.801,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (6 itens)</b>					<b>R\$ 14.327,80</b>	

### GRUPO 16 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ERECHIM

13 140	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 10</b>	M3		10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
14 145	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 20</b>	SACO 20 KG		20	R\$ 27,02	R\$ 540,40
15 150	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 50</b>	SACO 20 KG		50	R\$ 43,06	R\$ 2.153,00

35 173	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 20</b>	SACO 50 KG		20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (4 itens)</b>					<b>R\$ 6.093,60</b>	

### GRUPO 17 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS IBIRUBÁ

13 141	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b>	M3		10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
15 151	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 10</b>	SACO 20 KG		10	R\$ 43,06	R\$ 430,60
29 166	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b>	SACO 5 KG		20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
35 174	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 20</b>	SACO 50 KG		20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (4 itens)</b>					<b>R\$ 4.211,40</b>	





### ITEM 165 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS FELIZ



29 165	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS FELIZ: 5</b>	SACO 5 KG		5	R\$ 19,03	R\$ 95,15
-----------	--	--------------	--	---	-----------	-----------

### GRUPO 18 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS PORTO ALEGRE

14 146	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS POA: 10</b>	SACO 20 KG		10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
15 152	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS POA: 5</b>	SACO 20 KG		5	R\$ 43,06	R\$ 215,30
35 175	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS POA: 5</b>	SACO 50 KG		5	R\$ 48,01	R\$ 240,05
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 725,55</b>	

### GRUPO 19 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ROLANTE

13 142	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 5</b>	M3		5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
14 147	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 10</b>	SACO 20 KG		10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
15 153	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 10</b>	SACO 20 KG		10	R\$ 43,06	R\$ 430,60
29 167	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 20</b>	SACO 5 KG		20	R\$ 19,03	R\$ 380,60

30 170	Cal virgem; <b>saco de 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 20</b>	SACO 20 KG		20	21,23	R\$424,60
35 176	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 30</b>	SACO 50 KG		30	R\$ 48,01	R\$ 1.440,30
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (6 itens)</b>					<b>R\$ 4.166,30</b>	

### GRUPO 20 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS SERTÃO

13 143	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 30</b>	M3		30	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00
14 148	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 50</b>	SACO 20 KG		50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
15 154	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 30</b>	SACO 20 KG		30	R\$ 43,06	R\$ 1.291,80
29 168	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 100</b>	SACO 5 KG		100	R\$ 19,03	R\$ 1.903,00
30 171	Cal virgem; <b>saco de 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 50</b>	SACO 20 KG		50	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
35 177	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 50</b>	SACO 50 KG		50	R\$ 48,01	R\$ 2.400,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (6 itens)</b>					<b>R\$ 15.327,80</b>	

### GRUPO 21 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS VACARIA


13 144	Areia média lavada a granel. Entregas fracionadas de 5m <sup>3</sup> , conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 5</b>	M3		5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
14 149	Argamassa ACII, interno e externo, cinza. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 10</b>	SACO 20 KG		10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
15 155	Argamassa ACIII, interno e externo, branca. <b>Saco 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega. Entrega fracionada, conforme a necessidade. <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 20</b>	SACO 20 KG		20	R\$ 43,06	R\$ 861,20
29 169	Cal de pintura, com fixador, cor branca. <b>Saco de 5Kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 30</b>	SACO 5 KG		30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
30 172	Cal virgem; <b>saco de 20 kg.</b> Validade mínima 2/3 no momento da entrega <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 10</b>	SACO 20 KG		10	R\$ 21,23	R\$ 212,30
35 178	Cimento Portland CP II-F-32; <b>saco 50kg.</b> Validade mínima de 2/3 no momento da entrega. <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 50</b>	SACO 50 KG		50	R\$ 48,01	R\$ 2.400,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (6 itens)</b>					<b>R\$ 5.535,10</b>	

## LOUÇAS SANITÁRIAS



### GRUPO 22 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS BENTO GONÇALVES

16	Bacia convencional para banheiro; cor branca <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 10</b>	UNIDADE		10	R\$ 267,78	R\$ 2.677,80
27	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 10</b>	UNIDADE		10	R\$ 303,63	R\$ 3.036,30
66	Lavatório para banheiro; convencional ; cor branca; dimensões mínimas: 55 x 40 x 15cm. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 10</b>	UNIDADE		10	R\$ 178,84	R\$ 1.788,40
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 7.502,50</b>	

### ITEM 160 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS IBIRUBÁ

27 160	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 2</b>	UNIDADE		2	R\$ 303,63	R\$ 607,26
-----------	--	---------	---	---	------------	------------

### GRUPO 23 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS RESTINGA

16 156	Bacia convencional para banheiro; cor branca <b>DEMANDANTE: CAMPUS RESTINGA: 2</b>	UNIDADE		2	R\$ 267,78	R\$ 535,56
27 161	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTE: CAMPUS RESTINGA: 2</b>	UNIDADE		2	R\$ 303,63	R\$ 607,26
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (2 itens)</b>					<b>R\$ 1.142,82</b>	


### GRUPO 24 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ROLANTE

16 157	Bacia convencional para banheiro; cor branca <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 5</b>	UNIDADE		5	R\$ 267,78	R\$ 1.338,90
27 162	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 2</b>	UNIDADE		2	R\$ 303,63	R\$ 607,26
66 179	Lavatório para banheiro; convencional ; cor branca; dimensões mínimas: 55 x 40 x 15cm. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 3</b>	UNIDADE		3	R\$ 178,84	R\$ 536,52
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 2.482,68</b>	






### GRUPO 25 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS SERTÃO:

16 158	Bacia convencional para banheiro; cor branca <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 4</b>	UNIDADE		4	R\$ 267,78	R\$ 1.071,12
27 163	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 6</b>	UNIDADE		6	R\$ 303,63	R\$ 1.821,78
66 180	Lavatório para banheiro; convencional ; cor branca; dimensões mínimas: 55 x 40 x 15cm. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 3</b>	UNIDADE		3	R\$ 178,84	R\$ 536,52
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3 itens)</b>					<b>R\$ 3.429,42</b>	





**GRUPO 26 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ZONA NORTE (POA):**

16 159	Bacia convencional para banheiro; cor branca <b>DEMANDANTE: CAMPUS ZONA NORTE: 2</b>	UNIDADE		2	R\$ 267,78	R\$ 535,56
27 164	Caixa acoplada; Compatível para bacias "LÍRIO/FIORI" <b>DEMANDANTE: CAMPUS ZONA NORTE: 2</b>	UNIDADE		2	R\$ 303,63	R\$ 607,26
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 1.142,82</b>	

**GRUPO MADEIRAS****GRUPO 27 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS BENTO GONÇALVES**

73	MADEIRA; Caibro de Pinus, 15 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 4,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	UNIDADE		20	R\$ 57,78	R\$ 1.155,60
74	MADEIRA; Caibro de Pinus, 7 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	UNIDADE		20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
75	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,0 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	UNIDADE		20	R\$ 93,81	R\$ 1.876,20
76	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	UNIDADE		20	R\$ 98,81	R\$ 1.976,20
77	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	UNIDADE		20	R\$ 90,65	R\$ 1.813,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (5 itens)</b>					<b>R\$ 7.653,00</b>	



**GRUPO 28 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ERECHIM**

74 184	MADEIRA; Caibro de Pinus, 7 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 50</b>	UNIDADE		50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
75 186	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,0 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 93,81	R\$ 1.125,72
76 188	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 10</b>	UNIDADE		10	R\$ 98,81	R\$ 988,10
77 193	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 5</b>	UNIDADE		5	R\$ 90,65	R\$ 453,25
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (4 itens)</b>					<b>R\$ 4.647,07</b>	





**GRUPO 29 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS IBIRUBÁ**

73 181	MADEIRA; Caibro de Pinus, 15 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 4,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 57,78	R\$ 693,36
76 189	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 10</b>	UNIDADE		22	R\$ 98,81	R\$ 2.173,82
77 194	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 50</b>	UNIDADE		12	R\$ 90,65	R\$ 1.087,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3itens)</b>					<b>R\$ 3.954,98</b>	



**GRUPO 30 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ROLANTE**


76 190	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 200</b>	UNIDADE		200	R\$ 98,81	R\$ 19.762,00
77 195	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 50</b>	UNIDADE		50	R\$ 90,65	R\$ 4.532,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (2 itens)</b>					<b>R\$ 24.294,50</b>	

**GRUPO 31- LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS SERTÃO**

73 182	MADEIRA; Caibro de Pinus, 15 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 4,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 57,78	R\$ 693,36
74 185	MADEIRA; Caibro de Pinus, 7 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 41,60	R\$ 499,20
75 187	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,0 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 93,81	R\$ 1.125,72
76 191	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 98,81	R\$ 1.185,72
77 196	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 12</b>	UNIDADE		12	R\$ 90,65	R\$ 1.087,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (5 itens)</b>					<b>R\$ 4.591,80</b>	

**GRUPO 32 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS VACARIA**

73 183	MADEIRA; Caibro de Pinus, 15 cm (largura/altura) x 5 cm (espessura) x 4,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 60</b>	UNIDADE		60	R\$ 57,78	R\$ 3.466,80
76 192	MADEIRA; Tábua de Eucalipto Vermelho, 30 cm (largura) X 2,5 cm (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 200</b>	UNIDADE		200	R\$ 98,81	R\$ 19.762,00

77 197	MADEIRA; Tábua de Pinus, 30 cm (largura) X 1 pol (espessura) X 5,40 m (comprimento) <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 50</b>	UNIDADE		50	R\$ 90,65	R\$ 4.532,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO (3itens)</b>					<b>R\$ 27.761,30</b>	

## TUBULAÇÃO - BARRA 6 METROS


### GRUPO 33 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS BENTO GONÇALVES

134	Tubos de PVC PBA (Ponta Bolsa Anel) para rede de distribuição de água potável, na cor marrom, fabricado conforme a norma ABNT NBR 5648. Pressão de serviço 20º C, pressão de serviço de 10,0 Kgf/cm² (100m.c.a); Barra de 6 m <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 100</b>	BARRA 6 METROS		100	R\$ 218,56	R\$ 21.856,00
135	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 20</b>	BARRA 6 METROS		20	R\$ 102,63	R\$ 2.052,60
136	Tubo PVC para esgoto, 150 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS BG: 10</b>	BARRA 6 METROS		10	R\$ 250,58	R\$ 2.505,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 26.414,40</b>	


### GRUPO 34 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ERECHIM

133	Tubo hidráulico soldável PVC na cor marrom, com diâmetro de 20mm e barra 6 metros. Marcas de referência: Amanco/Krona/Tigre <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 10</b>	BARRA 6 METROS		10	R\$ 26,12	R\$ 261,20
<del>135</del> 202	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 20</b>	BARRA 6 METROS		20	R\$ 102,63	R\$ 2.052,60
<del>136</del> 207	Tubo PVC para esgoto, 150 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 5</b>	BARRA 6 METROS		5	R\$ 250,58	R\$ 1.252,90
137	Tubo PVC para esgoto, 40mm. Barra 6 metros <b>DEMANDANTE: CAMPUS ERECHIM: 12</b>	BARRA 6 METROS		12	R\$ 46,57	R\$ 558,84
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 4.125,54</b>	


### ITEM 198 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS IBIRUBÁ


<del>133</del> 198	Tubo hidráulico soldável PVC na cor marrom, com diâmetro de 20mm e barra 6 metros. Marcas de referência: Amanco/Krona/Tigre <b>DEMANDANTE: CAMPUS IBIRUBÁ: 35</b>	BARRA 6 METROS		35	R\$ 26,12	R\$ 914,20
-----------------------	--	----------------	--	----	-----------	------------

### ITEM 203 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS PORTO ALEGRE

<del>135</del> 203	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS POA: 5</b>	BARRA 6 METROS		5	R\$ 102,63	R\$ 513,15
-----------------------	---	----------------	--	---	------------	------------

### GRUPO 35 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS ROLANTE


<del>134</del> 199	Tubos de PVC PBA (Ponta Bolsa Anel) para rede de distribuição de água potável, na cor marrom, fabricado conforme a norma ABNT NBR 5648. Pressão de serviço 20º C, pressão de serviço de 10,0 Kgf/cm² (100m.c.a); Barra de 6 m <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 20</b>	BARRA 6 METROS		20	R\$ 218,56	R\$ 4.371,20
-----------------------	--	----------------	--	----	------------	--------------

<del>135</del> 204	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 10</b>	BARRA 6 METROS		10	R\$ 102,63	R\$ 1.026,30
<del>136</del> 208	Tubo PVC para esgoto, 150 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS ROLANTE: 10</b>	BARRA 6 METROS		10	R\$ 250,58	R\$ 2.505,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 7.903,30</b>	

### GRUPO 36 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS SERTÃO

<del>134</del> 200	Tubos de PVC PBA (Ponta Bolsa Anel) para rede de distribuição de água potável, na cor marrom, fabricado conforme a norma ABNT NBR 5648. Pressão de serviço 20º C, pressão de serviço de 10,0 Kgf/cm² (100m.c.a); Barra de 6 m <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 6</b>	BARRA 6 METROS		6	R\$ 218,56	R\$ 1.311,36
<del>135</del> 205	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 12</b>	BARRA 6 METROS		12	R\$ 102,63	R\$ 1.231,56
<del>136</del> 209	Tubo PVC para esgoto, 150 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS SERTÃO: 6</b>	BARRA 6 METROS		6	R\$ 250,58	R\$ 1.503,48
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 4.046,40</b>	

### GRUPO 37 - LOCAL DE ENTREGA: CAMPUS VACARIA

<del>134</del> 201	Tubos de PVC PBA (Ponta Bolsa Anel) para rede de distribuição de água potável, na cor marrom, fabricado conforme a norma ABNT NBR 5648. Pressão de serviço 20º C, pressão de serviço de 10,0 Kgf/cm² (100m.c.a); Barra de 6 m <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 20</b>	BARRA 6 METROS		20	R\$ 218,56	R\$ 4.371,20
<del>135</del> 206	Tubo PVC para esgoto, 100 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 10</b>	BARRA 6 METROS		10	R\$ 102,63	R\$ 1.026,30
<del>136</del> 210	Tubo PVC para esgoto, 150 mm. Barra 6 metros. <b>DEMANDANTE: CAMPUS VACARIA: 10</b>	BARRA 6 METROS		10	R\$ 250,58	R\$ 2.505,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 7.903,30</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br –  
E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## APÊNDICE II

### REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026  
Processo Administrativo nº 23419.0000937/2026-16

#### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 Fornecedores de MADEIRA:

a) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

iii) florestas plantadas; e

iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

b) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

c) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

l) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

d) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

d.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.”

#### 4.1.18 Fornecedores de TINTAS/SOLVENTES:

a) A contratada deverá implementar o plano de logística reversa apresentado, garantindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens de tintas usadas.

b) A contratada deverá fornecer, periodicamente, relatórios de acompanhamento da logística reversa, conforme estabelecido no contrato.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

### 5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Bento Gonçalves, Seção Judiciária de Bento Gonçalves para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) –  
E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

### APÊNDICE III

#### **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026  
Processo Administrativo nº 23419.0000937/2026-16

Por meio deste instrumento, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90.007/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

## Estudo Técnico Preliminar 12/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23419.000937/2026-16

### 2. Enquadramento do objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados à realização de serviços de manutenção predial, conservação e pequenas adequações na infraestrutura física das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Tais materiais são utilizados em atividades de suporte necessárias à preservação do patrimônio público, à manutenção das instalações e ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, pedagógicos e operacionais da instituição. Essas ações contribuem diretamente para assegurar condições adequadas de uso das edificações, bem como para garantir a segurança, funcionalidade e continuidade das atividades institucionais.

Nesse contexto, a aquisição pretendida enquadra-se como atividade material de natureza acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021. Embora não se trate de atividade finalística do IFRS — cuja missão institucional está relacionada à oferta de educação profissional, científica e tecnológica —, tais aquisições são indispensáveis para viabilizar a adequada infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária para assegurar a conservação da estrutura física institucional, a continuidade dos serviços públicos prestados e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

### 3. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade institucional de fornecimento de materiais hidráulicos e de construção destinados à execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas adequações estruturais nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) participantes do processo licitatório.

A manutenção contínua da infraestrutura física é condição indispensável para garantir a adequada utilização dos espaços institucionais, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e operacionais desenvolvidas nos campi. Nesse contexto, os materiais hidráulicos e de construção constituem insumos essenciais para intervenções rotineiras, tais como reparos em sistemas hidráulicos, substituição de componentes deteriorados, recuperação de estruturas, correções em instalações prediais e outras demandas decorrentes do uso permanente das edificações e instalações institucionais.

A inexistência ou indisponibilidade desses materiais pode comprometer a capacidade de resposta da administração às demandas de manutenção, ocasionando riscos à integridade do patrimônio público, à segurança da comunidade acadêmica e à regularidade das atividades institucionais. Assim, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite o fornecimento contínuo e tempestivo desses insumos.

A adoção da modalidade **pregão eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às características da demanda, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, especificações usuais no mercado e demanda recorrente, embora com quantitativos variáveis ao longo do exercício. O SRP possibilita à Administração realizar contratações futuras conforme a necessidade efetiva de cada unidade, conferindo maior flexibilidade à gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo custos relacionados à estocagem.

Adicionalmente, o processo será conduzido de forma **compartilhada entre os campi participantes**, em consonância com o planejamento institucional do IFRS, no qual a Reitoria foi designado como unidade gerenciadora do certame para aquisição de materiais

de construção e hidráulicos. A centralização do procedimento licitatório contribui para a padronização das especificações dos materiais, ampliação da competitividade entre fornecedores, ganho de escala nas contratações e maior eficiência administrativa, aspectos alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

O dimensionamento dos quantitativos estimados para registro de preços foi realizado a partir de levantamento junto aos campi participantes, considerando-se:

- o histórico de consumo registrado em exercícios anteriores;
- as demandas recorrentes de manutenção predial nas unidades;
- a projeção de necessidades para o período de vigência da futura ata de registro de preços, estimado em doze meses;
- as características físicas das instalações de cada campus;

Cumprido destacar que os quantitativos registrados representam **estimativa de consumo**, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária das unidades participantes.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada sob a perspectiva do interesse público, da continuidade dos serviços institucionais e da adequada gestão e preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e governança das contratações públicas**, conforme preconizado pela Lei nº 14.133 de 2021 e pelas boas práticas de gestão recomendadas pelo Tribunal de Contas da União.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Alvorada: Setor de infraestrutura	Alaor Luz Rodrigues
Campus Bento Gonçalves: Coordenadoria de Infraestrutura	Marcos Dalmolin
Campus Erechim: Coordenadoria de Infraestrutura	Caroline Daiane Kulba - Marcio José de Oliveira
Campus Farroupilha: Coordenadoria de Infraestrutura	Nei Rodrigues de Freitas
Campus Feliz: Diretoria de Administração	Jane Marusa Nunes Luiz
Campus Ibirubá: Infraestrutura / Produção Agropecuária /? Área Mecânica /Curso Técnico Eletrotécnica	Eduarda Coró Mattioni, Bárbara Kuntzer Schlintwein, Joel Ascari, Milton José Busnello, Jovani José Alberti, Alípio Moreira Motta
Campus Porto Alegre: Coordenadoria de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística	José Luiz Rodrigues / Milene Gehling Liska
Campus Restinga: Coordenação de infraestrutura	Antônio Luiz R Lopes
Campus Rolante: Setor de infraestrutura	Samoel Giehl
Campus Sertão: Setor de Infraestrutura	Gustavo Gobbo
Campus Vacaria: Direção Geral	Adair Adams
Campus Zona Norte - Coordenadoria de Administração e Planejamento (DAP)	Márcio Cristiano dos Santos

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para assegurar o atendimento adequado das demandas de manutenção predial das unidades participantes do certame.

Inicialmente, os materiais hidráulicos e de construção a serem fornecidos deverão possuir **qualidade compatível com as especificações técnicas usuais de mercado**, observando normas técnicas aplicáveis, quando existentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais regulamentações pertinentes ao tipo de material. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e acondicionados de forma adequada para garantir sua integridade durante o transporte e a entrega.

Os itens deverão atender integralmente às **especificações técnicas descritas no Termo de Referência**, contemplando características como dimensões, materiais de fabricação, resistência, capacidade, padrões de qualidade e demais atributos necessários à adequada utilização em atividades de manutenção predial.

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, permitindo a aquisição parcelada dos materiais conforme a necessidade dos campi participantes, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Dessa forma, os fornecedores deverão possuir capacidade logística e operacional para realizar entregas sob demanda, conforme as solicitações emitidas pelas unidades participantes.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelas unidades demandantes, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, devendo o fornecedor assegurar a adequada identificação dos produtos, bem como o cumprimento das condições de transporte que preservem suas características físicas e técnicas.

Como requisito adicional, os fornecedores deverão cumprir integralmente as **condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica**, conforme estabelecido na legislação vigente e no instrumento convocatório, garantindo que possuam capacidade para executar o fornecimento de forma regular e contínua.

Sempre que aplicável, os materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima contra defeitos de fabricação**, bem como possibilidade de substituição em caso de entrega de produtos em desacordo com as especificações ou que apresentem vícios aparentes ou ocultos.

Também deverá ser observada, quando pertinente, a adoção de **práticas de sustentabilidade**, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental, maior durabilidade e conformidade com critérios ambientais previstos na legislação e em normas aplicáveis às contratações públicas.

Por fim, a contratação deverá assegurar **padronização, qualidade, economicidade e eficiência**, permitindo que as unidades do IFRS disponham dos insumos necessários para a realização de serviços de manutenção e conservação de suas instalações, garantindo a adequada preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

tribuídos conforme a demanda apresentada no Anexo I.

## 6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda institucional, foi realizado levantamento de mercado considerando práticas adotadas por órgãos da Administração Pública, bem como as características do setor fornecedor de materiais hidráulicos e de construção.

Verificou-se que o mercado nacional apresenta ampla oferta de fornecedores para os materiais pretendidos, abrangendo fabricantes, distribuidores e empresas do comércio varejista e atacadista do setor de construção civil. Trata-se de um segmento amplamente consolidado, com grande variedade de marcas, modelos e especificações, possibilitando à Administração Pública definir requisitos técnicos compatíveis com padrões usuais de mercado, favorecendo a competitividade no processo licitatório.

No âmbito das contratações públicas, observou-se que a aquisição desses materiais é comumente realizada por meio da modalidade **pregão eletrônico**, em razão da natureza comum dos bens e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas. Além disso, diversos órgãos públicos adotam o **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a demanda por esses materiais ocorre de forma contínua ao longo do exercício, porém com quantitativos variáveis conforme as necessidades de manutenção predial.

Também foram analisadas práticas adotadas por instituições federais de ensino e outros órgãos da Administração Pública, que frequentemente realizam processos licitatórios para aquisição de materiais de construção e hidráulicos em **pregões compartilhados**, envolvendo múltiplas unidades administrativas. Essa estratégia proporciona ganhos de escala, maior padronização dos itens e ampliação da competitividade entre fornecedores.

No que se refere à forma de fornecimento, identificaram-se duas alternativas principais praticadas no mercado e na Administração Pública:

### a) Aquisição direta de materiais pela Administração:

Nesta modalidade, os materiais são adquiridos diretamente dos fornecedores por meio de processo licitatório, sendo posteriormente utilizados pelas equipes de manutenção próprias da instituição para execução dos serviços necessários.

### b) Contratação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais:

Nesse modelo, a empresa contratada é responsável tanto pela execução dos serviços de manutenção quanto pelo fornecimento dos materiais necessários para sua realização.

Após análise das alternativas, verificou-se que, para a realidade institucional dos campi participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a **aquisição direta dos materiais por meio de Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como solução mais adequada. Essa opção permite maior controle da Administração sobre os insumos utilizados, flexibilidade na gestão dos estoques e melhor adequação às demandas específicas de cada unidade.

Adicionalmente, a aquisição por meio de pregão eletrônico com registro de preços possibilita que diferentes fornecedores participem do certame, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na **realização de pregão eletrônico para registro de preços destinado à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e de construção**, permitindo o fornecimento conforme a demanda dos campi participantes ao longo do período de vigência da ata.

## 7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados a atender às demandas de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas melhorias nas instalações físicas das unidades participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

A contratação abrangerá o fornecimento de diversos itens comumente utilizados em atividades de manutenção predial, tais como tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, materiais de vedação, componentes para instalações hidráulicas, além de materiais de construção utilizados em reparos e pequenas intervenções estruturais, entre outros insumos necessários para garantir o adequado funcionamento das instalações físicas dos campi.

A solução prevê a formalização de **Ata de Registro de Preços**, possibilitando que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade demandante, durante o período de vigência da ata. Essa sistemática permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, evita a formação de estoques excessivos e possibilita o atendimento mais ágil das demandas de manutenção que surgem ao longo do exercício.

O processo licitatório será conduzido de forma **compartilhada entre os campi participantes**, tendo a Reitoria como unidade gerenciadora da ata de registro de preços, conforme planejamento institucional do IFRS para realização de compras compartilhadas. Essa estratégia busca promover maior padronização das especificações dos itens, ampliar a competitividade entre fornecedores e gerar ganhos de escala nas contratações, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A execução da solução compreenderá as seguintes etapas principais:

- realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico;
- seleção de fornecedores aptos a fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- formalização da Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores;
- emissão de ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes pelos campi participantes, conforme suas necessidades;
- entrega dos materiais nos locais indicados pelas unidades demandantes, dentro dos prazos estabelecidos;
- conferência e recebimento dos produtos pelas unidades requisitantes, com verificação da conformidade com as especificações contratadas.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais hidráulicos e de construção a serem registrados na futura Ata de Registro de Preços foi realizada a partir de metodologia baseada em dados históricos de consumo e levantamento de necessidades junto aos campi participantes do processo licitatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados os seguintes critérios metodológicos:

#### **a) Histórico de consumo institucional**

Foi analisado o histórico de aquisição e consumo de materiais hidráulicos e de construção registrados nos últimos procedimentos licitatórios realizados pela instituição para esse objeto, ocorridos no ano de 2022 (PE 02/2022 Processo:23371.000088/202-61) e no ano de 2023 (PE 01/2023\_rocesso: 23371.000033/2023/31). A análise desse histórico permitiu identificar os itens mais demandados pelas unidades, bem como os padrões de consumo observados ao longo do período de vigência da respectiva ata de registro de preços.

#### **b) Levantamento de demandas junto aos campi participantes**

Cada unidade participante do certame realizou levantamento interno das suas necessidades estimadas para o período de vigência da futura ata de registro de preços, considerando as atividades rotineiras de manutenção predial e eventuais intervenções de pequena monta previstas para o período.

#### **c) Projeção de consumo para o período de vigência da ata**

Os quantitativos estimados foram projetados para atender às necessidades das unidades participantes durante o período de vigência da ata de registro de preços, estimado em até doze meses, considerando a média de consumo observada em exercícios anteriores e as demandas futuras previstas pelas equipes responsáveis pela manutenção predial.

#### **d) Alterações no modelo de manutenção predial**

Também foi considerada, na estimativa das quantidades, a possível ampliação da demanda por materiais decorrente do encerramento ou alteração de contratos de manutenção predial que anteriormente contemplavam o fornecimento de materiais, circunstância que passa a demandar aquisição direta pela instituição.

#### **e) Consolidação das estimativas**

Após o levantamento individual realizado pelos campi participantes, os quantitativos foram consolidados pela unidade gerenciadora do processo, considerando a soma das demandas apresentadas pelas unidades, bem como a análise de coerência dos quantitativos informados, de forma a evitar superdimensionamento ou subdimensionamento dos itens.

Cabe destacar que os quantitativos constantes do processo licitatório representam **estimativas de consumo**, elaboradas exclusivamente para fins de planejamento da contratação e formação da ata de registro de preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva de cada unidade participante e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Essa metodologia de estimativa busca garantir maior precisão no planejamento da contratação, reduzir riscos de desabastecimento de materiais necessários às atividades de manutenção predial e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

DEMANDA POR CAMPI:

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 70.745.745,00

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, bem como com os procedimentos metodológicos estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

Com vistas a garantir maior confiabilidade, representatividade e aderência aos preços praticados no mercado, foi realizada **ampla pesquisa de mercado**, observando-se os parâmetros previstos no art. 5º da referida Instrução Normativa.

Para fins de **orçamentação e análise de vantajosidade da contratação**, foram priorizadas as seguintes fontes de pesquisa:

**I – Pannel de Preços do Governo Federal**, ferramenta que consolida dados de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, permitindo a identificação de preços efetivamente praticados em aquisições similares;

**II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública**, mediante consulta a processos licitatórios e atas de registro de preços disponíveis na plataforma Compras.gov.br, possibilitando a comparação com aquisições equivalentes realizadas por outros órgãos públicos;

**III – Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação de cotações formais, nos termos do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa;

**IV – Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, utilizada de forma complementar, com o objetivo de ampliar a base de dados e reforçar a confiabilidade da estimativa.

A **priorização das fontes** observou a ordem estabelecida pela normativa vigente, tendo em vista que as informações provenientes do Painel de Preços e de contratações similares refletem **valores efetivamente contratados pela Administração Pública**, conferindo maior fidedignidade à estimativa. As demais fontes foram utilizadas de forma complementar, visando ampliar o universo de dados e mitigar possíveis distorções decorrentes de fatores regionais, logísticos ou temporais.

Após a coleta dos dados, foi realizada **análise crítica dos preços obtidos**, com a verificação da compatibilidade entre os valores pesquisados e o objeto pretendido, bem como a exclusão de valores considerados **manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados**, quando identificados, conforme metodologia prevista na Instrução Normativa.

Para definição do **valor estimado da contratação**, adotou-se como parâmetro o **valor médio dos preços válidos obtidos nas pesquisas realizadas para cada item**, metodologia amplamente utilizada nas contratações públicas e considerada adequada para refletir o comportamento do mercado.

Os valores estimados **não possuem caráter sigiloso**, sendo registrados no sistema eletrônico de compras na opção “**Valor Máximo Aceitável**”, garantindo transparência e observância aos princípios da publicidade, da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Com base nas pesquisas realizadas e na metodologia adotada, o **valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 707.457,45 (setecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, valor considerado **compatível com os preços praticados no mercado e adequado à realidade das aquisições públicas**, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais dos campi do Instituto Federal.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto na Lei nº 14.133 de 2021, as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser estruturadas de forma a promover o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

No caso da presente contratação, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados às atividades de manutenção predial dos campi participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), verificou-se que o **parcelamento do objeto por itens** apresenta-se como a solução mais adequada.

Os materiais que compõem o objeto da contratação possuem **natureza distinta e características técnicas específicas**, abrangendo diferentes categorias de produtos utilizados em instalações hidráulicas e em serviços de manutenção e reparos prediais. Tais itens são amplamente comercializados de forma independente no mercado, sendo fornecidos por diversos fabricantes e distribuidores especializados.

Nesse contexto, a adoção do parcelamento por itens permite que diferentes fornecedores participem do certame licitatório, ofertando os produtos de acordo com sua especialização e capacidade de fornecimento. Essa estratégia contribui para **ampliar a competitividade do processo licitatório**, favorecer a participação de micro e pequenas empresas e aumentar a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Adicionalmente, o parcelamento por itens não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais serão adquiridos de forma independente e utilizados conforme as necessidades específicas das atividades de manutenção predial desenvolvidas pelas unidades participantes.

A adoção dessa forma de parcelamento também é prática comum em contratações públicas relacionadas ao fornecimento de materiais de construção e hidráulicos, sendo amplamente adotada em processos licitatórios conduzidos por instituições públicas, inclusive no âmbito do próprio IFRS.

Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento da solução por itens é técnica e economicamente viável**, além de contribuir para a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores condições de contratação e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui **correlação com os contratos e serviços de manutenção predial existentes no âmbito do Instituto Federal**, uma vez que os materiais hidráulicos e de construção constituem insumos essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenas melhorias nas instalações físicas dos campi.

Destaca-se que tais materiais são utilizados rotineiramente em atividades relacionadas à conservação e adequação da infraestrutura institucional, tais como reparos em redes hidráulicas, substituição de componentes, manutenção de instalações sanitárias, pequenos reparos estruturais, entre outras intervenções necessárias à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades.

Nesse contexto, a contratação apresenta **relação de complementaridade** com eventuais contratos de prestação de serviços de manutenção predial, quando existentes, especialmente aqueles que envolvem mão de obra especializada para execução de reparos e intervenções nas instalações físicas. Em determinadas situações, os serviços podem ser executados diretamente pelas equipes de manutenção dos próprios campi, utilizando os materiais adquiridos por meio deste processo licitatório.

Adicionalmente, ressalta-se que o planejamento da presente contratação levou em consideração o **término ou eventual inexistência de contratos de manutenção predial com fornecimento de materiais**, circunstância que reforça a necessidade de realização de processo licitatório específico para aquisição dos insumos, garantindo a continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura institucional.

Importa destacar, contudo, que **a presente contratação não depende diretamente da formalização prévia de outra contratação específica para sua execução**, caracterizando-se como aquisição autônoma de bens de consumo necessários à manutenção das instalações institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui **natureza correlata a serviços de manutenção predial**, porém **não apresenta interdependência que condicione sua realização**, sendo plenamente possível e necessária sua execução de forma independente, a fim de garantir a adequada manutenção da infraestrutura física dos campi do Instituto Federal.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal**, estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** das unidades participantes, instrumento de planejamento que consolida as demandas de aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao funcionamento das atividades institucionais.

Nos casos em que os itens pretendidos para contratação não estejam previstos no Plano Anual de Contratações (PAC), o demandante apresentou no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a devida justificativa técnica, autorizada pelo Ordenador de Despesas para fins de inclusão ou atualização das informações nos instrumentos de planejamento pertinentes.

A aquisição de materiais hidráulicos e de construção visa atender às demandas recorrentes de **manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física dos campi**, contribuindo para a adequada conservação dos espaços institucionais utilizados para atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

O planejamento da contratação também está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas**, previstos na Lei nº 14.133/2021, os quais orientam a Administração Pública a promover aquisições previamente planejadas, com base em levantamento de necessidades e análise de viabilidade.

Adicionalmente, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a presente contratação está alinhada à estratégia institucional de **realização de pregões compartilhados entre os campi**, medida que possibilita ganho de escala, padronização das aquisições e maior eficiência administrativa, além de reduzir custos operacionais relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios.

Assim, verifica-se que a presente contratação **está devidamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades operacionais das unidades participantes**, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a adequada gestão da infraestrutura do Instituto Federal.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais hidráulicos e de construção necessários à execução das atividades de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas melhorias nas instalações físicas das unidades participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Com a realização do processo licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial**, possibilitando intervenções rápidas e eficazes nas instalações institucionais sempre que necessário;
- **Garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, mediante a realização de processo licitatório competitivo que possibilite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado;
- **Proporcionar maior flexibilidade na gestão das aquisições**, permitindo que os campi participantes realizem as contratações de forma parcelada, conforme suas necessidades específicas ao longo do período de vigência da ata de registro de preços;
- **Promover a padronização dos materiais utilizados nas atividades de manutenção predial**, contribuindo para maior controle e uniformidade nas aquisições institucionais;
- **Reduzir riscos de desabastecimento de materiais**, garantindo que as equipes responsáveis pela manutenção predial disponham dos insumos necessários para execução de suas atividades;
- **Fortalecer o modelo de compras compartilhadas entre os campi**, gerando ganhos de escala e maior racionalização dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a **adequada conservação da infraestrutura institucional**, para a segurança da comunidade acadêmica e para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa desenvolvidas no IFRS.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a efetiva implementação da solução proposta, deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências:

- **Consolidação das demandas dos campi participantes**, com validação dos quantitativos estimados para cada item a ser incluído no processo licitatório;
- **Elaboração do Termo de Referência**, contendo as especificações técnicas detalhadas dos materiais hidráulicos e de construção, critérios de aceitação dos produtos, condições de entrega, prazos e demais requisitos necessários para a contratação;
- **Realização da pesquisa de preços**, com base em fontes idôneas de mercado, conforme metodologias previstas na legislação vigente;
- **Verificação da disponibilidade orçamentária**, quando da emissão das futuras ordens de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços;
- **Designação de equipe responsável pela condução do processo licitatório**, incluindo agentes de contratação, equipe de apoio e demais responsáveis pelas etapas do procedimento;
- **Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução**, garantindo que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A adoção dessas providências contribuirá para assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança das contratações públicas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133 de 2021.

OBS: A Administração não realizará pedidos cujo valor total seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se, para esse fim, o somatório de todos os itens adjudicados à empresa neste pregão.

Excepcionalmente, será admitida a realização de pedido em valor inferior ao referido limite quando, ainda que agrupados todos os itens adjudicados à empresa, o montante total não alcançar o valor mínimo estabelecido.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de materiais hidráulicos e de construção podem gerar impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos, passando pelos processos industriais, transporte, utilização e eventual descarte dos resíduos gerados.

Entre os principais impactos ambientais associados a esse tipo de material, destacam-se:

- **Consumo de recursos naturais**, especialmente na produção de materiais utilizados na construção civil, como metais, plásticos, polímeros e outros insumos industriais;
- **Geração de resíduos sólidos** decorrentes de sobras de materiais, embalagens, peças danificadas ou substituídas durante a execução de atividades de manutenção predial;
- **Emissões associadas ao transporte e à cadeia logística**, relacionadas à distribuição dos produtos até as unidades demandantes;
- **Possível descarte inadequado de materiais substituídos**, como componentes hidráulicos deteriorados, conexões, tubos ou outros insumos que necessitem ser removidos durante as atividades de manutenção.

Considerando esses potenciais impactos, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a mitigação de efeitos ambientais negativos, tais como:

- priorização de materiais que atendam a **normas técnicas e padrões de qualidade**, o que tende a garantir maior durabilidade e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- incentivo à aquisição de produtos fabricados com **processos produtivos que adotem boas práticas ambientais**, quando disponíveis no mercado;
- orientação às equipes responsáveis pela manutenção predial para o **descarte ambientalmente adequado de resíduos**, observando as normas de gestão de resíduos aplicáveis;
- estímulo à redução do desperdício de materiais durante a execução das atividades de manutenção.

Cabe destacar que a natureza dos bens a serem adquiridos — materiais comuns amplamente comercializados no mercado — limita a imposição de requisitos ambientais muito específicos sem comprometer a competitividade do certame. Ainda assim, a Administração buscará, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto da contratação e com a realidade do mercado fornecedor.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais associados à contratação são **limitados e mitigáveis**, podendo ser adequadamente gerenciados mediante adoção de boas práticas de uso, armazenamento e descarte dos materiais utilizados nas atividades de manutenção predial das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

“Os materiais deverão atender, sempre que aplicável, a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme diretrizes do Guia de Compras Sustentáveis da Administração Pública Federal (2025), incluindo: redução de substâncias nocivas, comprovação de origem legal, preferência por materiais reciclados ou recicláveis e maior durabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.”

#### ITENS ESPECÍFICOS:

##### **PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: Critérios de sustentabilidade:**

- Preferência por uso de borracha reciclada ou reaproveitada
- Maior durabilidade (redução de resíduos)
- Possibilidade de reciclagem ao final da vida útil
- Atendimento a requisitos de qualidade e segurança

**Base legal: Lei nº 12.305/2010**

##### **TINTAS: Critérios de sustentabilidade:**

- Teor reduzido de Compostos Orgânicos Voláteis (COV/VOC)
- Isenta de metais pesados (chumbo, cádmio, mercúrio)
- Preferencialmente com certificação ambiental (ex.: ABNT ou equivalente)
- Embalagem reciclável
- Fornecedor deve informar orientações de descarte ambientalmente adequado

**Normas de referência: ABNT NBR 15079 (tintas para construção civil)**

##### **SOLVENTES: Critérios de sustentabilidade:**

- Preferência por formulações com menor toxicidade
- Informação clara de composição química e riscos
- Embalagem reciclável ou retornável

- Disponibilização de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

**Base legal: Atendimento à Lei nº 12.305/2010**

**TÁBUAS/CAIBROS DE PINUS: Critérios de sustentabilidade:**

- Proveniente de reflorestamento
- Obrigatória comprovação de origem legal (DOF ou equivalente)
- Preferencialmente certificada (FSC, CERFLOR ou equivalente)
- Vedada madeira de origem ilegal

**Base legal: Lei nº 12.651/2012**

**TÁBUAS DE EUCALIPTO: Critérios de sustentabilidade:**

- Origem de reflorestamento comprovada
- Documento de origem florestal obrigatório
- Preferência por certificação ambiental
- Aproveitamento racional da madeira

**Base legal: Lei nº 12.651/2012**

## **INSERÇÃO NO TR/EDITAL**

**PNEUS:** Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante, importador ou reformador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.”

**MADEIRAS:** Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.

## **Obrigações da contratada:**

a) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

iii) florestas plantadas; e

iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

b) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

c) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

c.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

d) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

b.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.”

**TINTAS/SOLVENTE:** devem atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, desempenho e sustentabilidade.

As embalagens das tintas/solventes devem ser projetadas para facilitar a logística reversa, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 307/2002.

**Logística Reversa:** O licitante deverá apresentar, no momento da proposta, um plano de logística reversa para as embalagens de tintas usadas, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de tintas presentes nas embalagens, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 e na Resolução CONAMA nº 307/2002.

O plano de logística reversa deverá incluir:

- A descrição dos procedimentos para a coleta, transporte e destinação das embalagens de tintas usadas;
- A comprovação de parceria com empresas especializadas na reciclagem de embalagens de tintas;
- A garantia de que as embalagens vazias de tintas imobiliárias serão direcionadas para os canais tradicionais de reciclagem, conforme definido no §1º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/2002.

A proposta será julgada considerando, além dos critérios de menor preço e melhor técnica, a adequação do plano de logística reversa apresentado pelo licitante.

#### **Obrigações da Contratada:**

1. A contratada deverá implementar o plano de logística reversa apresentado, garantindo a destinação ambientalmente adequada das embalagens de tintas usadas.
2. A contratada deverá fornecer, periodicamente, relatórios de acompanhamento da logística reversa, conforme estabelecido no contrato.

## **16. Utilização do Catálogo Eletrônico**

Nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser utilizado catálogo eletrônico de padronização como instrumento de apoio às contratações públicas. Contudo, para a presente contratação de materiais hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), verificou-se que os itens necessários ainda não se encontram cadastrados no referido catálogo. Dessa forma, torna-se inviável sua utilização neste processo, sendo as especificações técnicas dos itens definidas diretamente no Termo de Referência, conforme as necessidades identificadas pelas áreas demandantes.

## **17. Intenção de registro de preços - IRP**

Nos termos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal, a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na fase de planejamento da contratação.

Entretanto, no presente caso, opta-se pela dispensa da divulgação da IRP, tendo em vista que o procedimento licitatório está sendo estruturado como pregão eletrônico para registro de preços de forma compartilhada entre os diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), cujas demandas já foram previamente levantadas e consolidadas pelas unidades participantes.

Ressalta-se que os *campi* do IFRS estão localizados em diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Sul, o que pode resultar em variações significativas nos custos logísticos, de transporte e de fornecimento dos materiais hidráulicos e de construção a serem adquiridos. Nesse contexto, a eventual ampliação da participação de outros órgãos ou entidades, por meio da divulgação da IRP, poderia comprometer a adequada formação dos preços e a viabilidade logística do atendimento das demandas institucionais.

Dessa forma, considerando que as necessidades institucionais já foram devidamente consolidadas no âmbito do IFRS, e visando garantir maior eficiência na gestão da futura Ata de Registro de Preços, bem como preservar a coerência na formação dos preços em razão das particularidades regionais de fornecimento, justifica-se a **dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)** no presente processo.

## 18. Desdobramento e agrupamento de itens

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL PARA AGRUPAMENTO E DESDOBRAMENTO DE ITENS – SRP

A presente contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados ao atendimento das demandas dos diversos campi do IFRS, distribuídos em diferentes regiões geográficas, com características logísticas e operacionais distintas.

#### Do agrupamento de itens por afinidade (itens de logística simplificada)

Optou-se pelo agrupamento de itens por afinidade técnica e logística, especialmente aqueles de menor volume, peso reduzido e facilidade de transporte — inclusive passíveis de envio por serviços postais ou transportadoras convencionais.

Tal medida fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Ganho de escala e eficiência administrativa**, reduzindo o número de itens isolados e ampliando o interesse de fornecedores;
- **Aumento da competitividade**, evitando a ocorrência de itens desertos ou fracassados, situação recorrente quando itens de baixo valor ou pouca atratividade são licitados individualmente;
- **Racionalização da gestão contratual**, com diminuição do número de contratos e fornecedores distintos;
- **Viabilidade logística**, considerando que tais itens não demandam transporte especializado.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o agrupamento encontra respaldo:

- No **art. 40, inciso V, alínea “b”**, que orienta o planejamento da contratação com vistas à padronização e ao ganho de escala;
- No **art. 5º**, que estabelece como princípios a eficiência, economicidade e planejamento;
- No **art. 11**, que determina que a contratação deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos qualitativos e econômicos.

Dessa forma, o agrupamento por afinidade técnica e logística mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, promovendo maior eficiência e vantajosidade na contratação.

#### Do desdobramento de itens por campi (itens de maior complexidade logística)

Para os itens de maior porte, peso elevado ou dimensões especiais — como areia, cimento, brita e tubos com barras de até 6 metros — adotou-se estratégia distinta, consistente no **desdobramento dos itens por unidade demandante (campi)**, com posterior agrupamento por localidade.

Essa decisão se justifica pelos seguintes fatores:

- **Elevado custo logístico e inviabilidade de transporte a longas distâncias**, o que impacta diretamente na formação de preços;
- **Incentivo à participação de fornecedores locais ou regionais**, ampliando a competitividade e reduzindo custos;
- **Adequação à realidade operacional dos campi**, que possuem demandas específicas e independentes;
- **Mitigação do risco de fracasso de itens**, comum quando fornecedores não conseguem atender múltiplas localidades simultaneamente.

Tal estratégia encontra respaldo legal na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- No **art. 23, §1º**, que prevê a possibilidade de parcelamento do objeto visando ampliar a competitividade, desde que técnica e economicamente viável;
- No **art. 40, inciso V, alínea “a”**, que orienta o parcelamento como regra, quando este for mais vantajoso;
- No **art. 18**, que trata do planejamento da contratação, considerando as condições do mercado e da logística envolvida.

Assim, o desdobramento por campi configura medida que privilegia a eficiência logística, a economicidade e a ampliação da competitividade, atendendo ao interesse público.

## CONCLUSÃO

A adoção concomitante de:

- **agrupamento por afinidade** para itens de logística simplificada; e
- **desdobramento por campi** para itens de maior complexidade logística

representa solução tecnicamente adequada e juridicamente fundamentada, em estrita observância aos princípios e diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tal modelagem da contratação demonstra-se proporcional, motivada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a efetividade do certame e para o adequado atendimento das necessidades institucionais do IFRS.

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados às atividades de manutenção predial das unidades participantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) mostra-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária ao atendimento do interesse público**.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas dos materiais pretendidos, o que favorece a competitividade do processo licitatório e possibilita a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em metodologia fundamentada no histórico de consumo institucional, especialmente considerando o último processo licitatório realizado para esse objeto no ano de 2023, bem como nas projeções de demanda informadas pelos campi participantes para o período de vigência da futura ata de registro de preços.

A solução proposta, consistente na realização de **pregão eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços**, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais, permitindo a aquisição parcelada dos materiais conforme a demanda das unidades participantes, conferindo maior flexibilidade administrativa, racionalização das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, foram analisados aspectos relacionados à sustentabilidade e aos possíveis impactos ambientais da contratação, bem como medidas de mitigação adequadas, demonstrando que os impactos decorrentes da aquisição e utilização dos materiais são limitados e podem ser devidamente gerenciados pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida **é viável e recomendável**, contribuindo para assegurar o adequado funcionamento das instalações institucionais, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação favorável

**ADAIR ADAMS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Contratação favorável

**CAROLINE DAIANE KULBA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Favorável.

**EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO**

Pregoeiro



*Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 14:37:11.*

Despacho: Contratação viável

**EDUARDA CORO MATTIONI**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Contração viável

**GILBERTO ROGERIO ZAGO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Contratação viável

**GUSTAVO GOBBO**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Contratação viável

**MARCOS DALMOLIN**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Contratação viável

**SAMOEL GIEHL**

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Licitações e Contratos  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 –  
www.ifrs.edu.br –  
E-mail: [licitacao@ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ifrs.edu.br)

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.007/2026  
Processo Administrativo nº 23419.0000937/2026-16

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com sede na Rua General Osório, nº 348, Centro, no Município de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/ 0001-46, neste ato representado pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.007/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23419.0000937/2026-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de materiais hidráulicos e de construção para o IFRS, especificados nos itens 1-210 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90.007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</b>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de

2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

### ANEXO III

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.007/2026 PROCESSO: 23419/2026-16

*A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).*

#### Informações

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

GRUPO:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES/MARCA*	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					R\$

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os MATERIAIS serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por XX (mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Nome do Declarante - N° CPF do Declarante